

Manual de Participação em Assembleia e Proposta da Administração



mills

24 de abril de 2026

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
QUEM SOMOS	4
NOSSOS VALORES	5
CONVITE	6
INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS	7
ESCLARECIMENTOS DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS	9
ANEXO I - Informações dos Candidatos ao Conselho de Administração	
ANEXO II - DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	
ANEXO IV – ANEXO B DA RCV 81	
ANEXO V – SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE INCENTIVO	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	



INTRODUÇÃO

Prezados acionistas,

É com satisfação que convidamos V.S.as a participar da Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”) da Companhia, a ser realizada em 24 de agosto de 2026, às 14:00 horas. As nossas assembleias têm se destacado pela participação ativa dos acionistas, e a contribuição de cada um é fundamental para o fortalecimento da governança e o sucesso da Mills.

Com o intuito de assegurar que todos possam exercer seu direito de voto de forma consistente e informada, a Administração da Companhia elaborou este documento, que apresenta (i) as orientações e procedimentos para participação na Assembleia; e (ii) as informações e documentos referentes às matérias a serem deliberadas, acompanhadas das propostas da Administração.

A elaboração deste material reflete o nosso compromisso com a melhoria contínua das práticas de governança corporativa, reforçando a transparência, a clareza e a acessibilidade das informações disponibilizadas aos nossos acionistas.

Contamos com sua participação!

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Roberto Pedote
Co-Presidente do
Conselho de
Administração

Sérgio Kariya
Diretor Presidente





QUEM SOMOS

A Mills possui um modelo transformador de negócio que, há mais de 70 anos, se caracteriza por relacionamentos sólidos, forte investimento em tecnologia e crescimento sustentável.

Pioneira e líder no mercado de locação de plataformas elevatórias e construções de alta complexidade no Brasil, a Mills investe continuamente para ser o melhor parceiro de serviços de locação e venda de máquinas leves (principalmente plataformas elevatórias), máquinas pesadas (linha amarela e caminhões implementados), intralogística (empilhadeiras) e outros equipamentos profissionais.

Acreditamos numa sociedade mais colaborativa, por meio de ações e iniciativas que transformam não apenas o nosso modelo de negócio, mas também o mundo ao nosso redor. Somos feitos de pessoas e para pessoas.

Entregamos a melhor experiência para os nossos clientes, trabalhando o impacto que temos no meio ambiente e a responsabilidade de levar segurança para os colaboradores e operadores. Com todo esse legado e história, mantemos o compromisso de ser uma empresa ética, transparente e confiável.

Trabalhamos desde nossa fundação para ser uma empresa líder, confiável e transparente, que assume responsabilidade na construção de uma sociedade mais humana e justa.



NOSSOS VALORES



ESTAMOS SEMPRE PRESENTES

Nos envolvemos e conhecemos bem o negócio dos nossos clientes para garantir a melhor tomada de decisão.



TRABALHAMOS JUNTOS

Nós podemos chegar mais longe quando trabalhamos em conjunto, por isso, a Mills te acompanha em todas as necessidades.



CUMPRIMOS NOSSAS PROMESSAS

Confiança e compromisso são a base de qualquer relação. Portanto, nos comprometemos com a experiência do cliente, com as nossas entregas e a excelência dos resultados.



LIDERAMOS MUDANÇAS

Somos empreendedores e temos o pioneirismo como nossa principal característica: com entusiasmo e coragem, nos reinventamos para liderar mudanças do nosso setor.



TEMOS COMPROMISSOS COM O FUTURO

Sabemos que a nossa prosperidade vem do compromisso em gerar valor de forma sustentável.



CONVITE



DATA E HORÁRIO:

24/08/2026 às 14h00



ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO:

<https://assembleia.ten.com.br/901716388>



MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS:

MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Destituir todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada à consumação da operação de aquisição do controle da Companhia pela Loxam SAS, conforme divulgado ao mercado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 25 de maio de 2026 (“**Operação**” e “**Fechamento da Operação**”, respectivamente);
2. Fixar o número de membros do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
3. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
4. Dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação
5. Eleger o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
6. Rerratificar e confirmar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia (“**ILP**”), nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; e
7. Aprovar a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo



Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

A instalação da Assembleia se dará com a presença de acionistas (ou seus representantes) titulares de ações que representem, no mínimo 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia, nos termos do artigo 125, caput, da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Caso o quórum legal não seja atingido, anunciaremos nova data para a realização em segunda convocação. Sendo esse o caso, a assembleia poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”) de duas formas: (i) por meio do voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM n.º 81**”); ou (ii) por meio da participação na plataforma digital da assembleia, pelo endereço eletrônico, no dia e horário marcado para a realização da Assembleia, conforme a seguir detalhado:

1. Participação por Boletim de Voto à Distância

Os acionistas da Mills poderão exercer o voto na Assembleia por meio de voto a distância, a ser formalizado em um documento eletrônico denominado Boletim de Voto a Distância (“**BVD Digital**”), cujo modelo está disponível nos *websites* da Companhia (ri.mills.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

O acionista que exercer o seu direito de voto a distância por meio do BVD Digital deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

2. Envio do Boletim por Agente de Custódia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, salvo se prazo inferior for estabelecido pelo agente de custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seu agente de custódia para verificar os procedimentos específicos para emissão das instruções de voto via BVD Digital, bem como os documentos e informações exigidos.

Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.



3. Envio do Boletim pelo Banco Escriturador da Companhia:

O acionista detentor de ações depositadas no BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (Escriturador) poderá encaminhar sua manifestação de voto por meio do site (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>) desenvolvido pelo Escriturador para oferecer uma solução segura para o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital.

4. Cadastro do BVD Digital na Plataforma Digital:

O acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901716388> e se cadastrar na Plataforma Digital com as documentações necessárias elencadas abaixo:

- **peessoas físicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- **peessoas jurídicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- **fundos de investimentos**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Após o cadastro deverá preencher os campos do BVD Digital com as opções de voto e fazer a confirmação do voto no BVD Digital. A confirmação de voto no BVD Digital deverá ser feita em até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até o dia **20 de agosto de 2026**, inclusive.

Nos termos da Resolução CVM n.º 81, a Companhia comunicará aos acionistas, em até 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos acima indicados, sobre a necessidade de retificação ou reenvio dos boletins de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Caso haja necessidade de retificação ou reenvio do BVD Digital e/ou dos documentos que o acompanham pelos acionistas, a retificação ou reenvio deverão ser feitos até 20 de agosto de 2026, inclusive.

Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD Digital e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e das formalidades de envio indicados acima.

5. Participação pela Plataforma Digital



O acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901716388> para se cadastrar na Plataforma Digital. O cadastro será com login e senha único e com as documentações necessárias elencadas abaixo:

- **peessoas físicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- **peessoas jurídicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- **fundos de investimentos**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O prazo para cadastro dentro da Plataforma Digital e envio de toda a documentação exigida será até o dia 22 de agosto de 2026, inclusive. Caso o cadastro feito pela Plataforma Digital esteja com pendência de documentação, o acionista poderá enviar a documentação faltante para regularização do cadastro até o dia 23 de agosto de 2026, inclusive.

Com o cadastro aprovado, será liberado ao acionista a participação online diretamente na Plataforma Digital.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

A administração da **MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.** (“**Companhia**” e “**Administração**”, respectivamente) apresenta a seguir a sua proposta acerca das matérias a serem submetidas à deliberação de V.Sas. na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de agosto de 2026, às 14:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**” e “**Assembleia**”, respectivamente).

A presente proposta tem o objetivo de apresentar uma análise detalhada sobre as matérias que serão submetidas à apreciação de V.Sas, possibilitando aos senhores acionistas uma tomada de decisão fundamentada na Assembleia.

Conforme Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de maio de 2026, os acionistas controladores da Companhia celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações com a Loxam SAS (“**Loxam**”), sociedade francesa que atua no segmento de locação de máquinas e equipamentos, em que se obrigaram a alienar a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade, correspondente a 50,33% do capital social da Companhia (“**Operação**”). Nos termos do contrato, o fechamento da Operação está sujeito ao cumprimento de condições suspensivas usuais para operações dessa natureza, incluindo a obtenção da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (“**Fechamento da Operação**”).



Diante disso, a Assembleia terá por objeto deliberar sobre as matérias listadas abaixo, **observado que, caso aprovadas, todas as deliberações terão suas eficácias condicionadas à verificação do Fechamento da Operação.**

- 1. Destituir todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.**

No contexto da Operação, a Assembleia terá por objeto a destituição da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, com a concessão, irrevogável e irretratável, da quitação integral dos deveres e responsabilidades a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto administradores da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

- 2. Fixar o número de membros do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.**

O Estatuto Social da Companhia prevê um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral. Na presente data, a Companhia tem 8 (oito) membros em seu Conselho de Administração. Em razão da reorganização da governança corporativa da Companhia em decorrência da Operação, a administração da Companhia propõe a fixação, pela Assembleia, do número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato em 5 (cinco) membros. A eficácia da presente deliberação é condicionada ao Fechamento da Operação.

- 3. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação**

Em razão da destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a Assembleia também terá por objeto a eleição de novos membros para ocuparem os cargos vacantes do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

A Administração propõe a eleição dos candidatos indicados pela Loxam que, após o Fechamento da Operação, deterá o controle acionário da Companhia, devidamente apresentados abaixo, para o mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027 (“**AGO 2028**”), para votação em chapa única. Nesse sentido, a Administração da Companhia submete à aprovação de seus acionistas a eleição do Srs.:

- **Roberto Pedote**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº 115.324.298-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avendida Eusébio Matoso, nº 1101, 1102, 1201 e 1202, 11º e 12º andares, Pinheiros, CEP 05423-180, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;
- **Sergio Kariya**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 197.064.378-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avendida Eusébio Matoso, nº 1101, 1102, 1201 e 1202, 11º e 12º andares, Pinheiros, CEP 05423-180, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- **François Alain Dossa**, franco-brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF nº 228.193.438-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avendida



Eusébio Matoso, nº 1101, 1102, 1201 e 1202, 11º e 12º andares, Pinheiros, CEP 05423-180, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração;

- **Gérard Georges Déprez**, francês, casado, advogado e contador, portador do passaporte nº 23DH60247, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, nº 1101, 1102, 1201 e 1202, 11º e 12º andares, Pinheiros, CEP 05423-180, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e
- **Stéphane Jean Hénon**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 21DA61976, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, nº 1101, 1102, 1201 e 1202, 11º e 12º andares, Pinheiros, CEP 05423-180, para o cargo de membro do Conselho de Administração.

Em vista da proposta para que o Conselho de Administração seja composto por 5 (cinco) membros, serão eleitos por voto majoritário ou voto múltiplo (se requerido, nos termos da legislação) todos os 5 (cinco) membros do Conselho de Administração.

Informações detalhadas sobre as indicações para a composição do Conselho de Administração, estão sendo apresentadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, em conformidade ao artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81, por meio do **Anexo I** à presente Proposta da Administração.

Para fins do artigo 17, inciso II, do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do artigo 7º, inciso II, do Anexo K da Resolução CVM 80, a Administração da Companhia também submete à apreciação dos acionistas o enquadramento dos Srs. Roberto Pedote e François Alain Dossa como membros independentes do Conselho de Administração. A aprovação das suas eleições contemplará a aprovação pelos acionistas da caracterização dos referidos candidatos como membros independentes. Para tanto, os referidos conselheiros apresentaram a respectiva Declaração de Independência no ato de sua nomeação atestando de forma integral o seu enquadramento aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 e no Anexo K da Resolução CVM nº 80, na forma do **Anexo II** desta Proposta da Administração.

Diante do exposto, caso as matérias da ordem do dia sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia reunidos na Assembleia, e sujeito à condição de eficácia acima descrita, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto da seguinte maneira:

Candidato	Membro Independente	Término do Mandato
Roberto Pedote	Sim	AGO 2028
Sergio Kariya	Não	AGO 2028
François Alain Dossa	Sim	AGO 2028
Gérard Georges Déprez	Não	AGO 2028
Stéphane Jean Hénon	Não	AGO 2028

Caso sejam eleitos, os membros do Conselho de Administração poderão alterar a composição dos atuais comitês de assessoramento à administração da Companhia, conforme termos e condições a serem posteriormente definidos pelo Conselho de Administração.



A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 80 e da Resolução CVM 81, sendo necessário, no mínimo, **5,0% (cinco por cento)** do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade.

Ressalta-se que os acionistas que desejarem indicar candidatos para a composição do Conselho de Administração da Companhia devem enviar os nomes completos dos candidatos, qualificação completa e currículo, acompanhados de declaração de não enquadramento nas vedações legais, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias anteriores à data da Assembleia, ou seja até o dia 30 de julho de 2026, para que tal candidato possa ser incluído no boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81.

A eficácia da presente deliberação é condicionada ao Fechamento da Operação.

4. Dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação

De acordo com o disposto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações, não podem ser eleitos para o Conselho de Administração, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que exercer cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da companhia no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal.

Os Srs. Gérard Georges Déprez e Stéphane Jean Hénon são atualmente administradores da Loxam do Brasil S.A. e da A Geradora Aluguel de Máquinas S.A., ambas sociedades controladas pela Loxam e que exercem a atividade operacional do Grupo Loxam em território brasileiro, as quais têm objetos sociais parcialmente sobrepostos ao objeto social da Companhia ("**Sociedades Loxam**").

Assim, seguindo as boas práticas de governança corporativa, decidiu-se por submeter a esta Assembleia a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I da Lei das Sociedades por Ações.

A Administração propõe que, caso sejam eleitos como membros do Conselho de Administração, seja aprovada a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações com relação aos Srs. Gérard Georges Déprez e Stéphane Jean Hénon.

5. Eleger o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação

O Conselho de Administração, conforme reunião realizada no dia 24 de julho de 2026, reconheceu que todos os membros do colegiado são aptos à posição e, tendo havido a candidatura por dois de seus membros, Sr. Roberto Pedote e Sr. Stéphane Jean Hénon, apresenta ambos os nomes para os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração, respectivamente, à apreciação dos senhores acionistas. A eficácia da presente deliberação é condicionada ao Fechamento da Operação.

6. Rerratificar e confirmar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para



incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia ("ILP"), nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação

Nos termos do artigo 10, §1º do estatuto social da Companhia, a Administração propõe a rerratificação do valor da remuneração global anual da Administração da Companhia para o exercício social de 2026, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 24 de abril de 2026 ("AGO 2026"), que passará do valor total de R\$46.300.269,00 (quarenta e seis milhões, trezentos mil, duzentos e sessenta e nove reais) para o valor total de até **R\$112.019.090,64 (cento e doze milhões, dezenove mil e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**. A rerratificação ora proposta resulta, portanto, em um aumento da remuneração global anual da Administração no valor de até R\$65.718.821,64 (sessenta e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).

A diferença entre o montante da remuneração global anual aprovada na AGO 2026 e o montante efetivamente despendido que ensejou a rerratificação indicada acima decorre da liquidação dos contratos individuais no âmbito do ILP, no contexto da Operação e nos termos a serem definidos pelo Conselho de Administração.

Por essa razão, a Administração propõe que seja retificado o valor da remuneração global anual da administração da Companhia para o ano de 2026, levando-se em conta o valor que será devidamente contabilizado e reconhecido no resultado da Companhia.

Ainda, em cumprimento ao disposto no artigo 13, II da Resolução CVM nº 81, além da proposta de rerratificação da remuneração global dos administradores acima formulada, a Companhia apresenta as informações do item 8 do Formulário de Referência no **Anexo III** a presente Proposta, necessárias para a devida análise da proposta da remuneração global da administração.

7. Aprovar a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia

Conforme a deliberação 6 acima, no contexto da Operação, a Administração submete à aprovação dos senhores acionistas a liquidação do ILP, bem como a autorização do aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem oportunamente definidos pelo Conselho de Administração e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação. Adicionalmente, a Companhia esclarece que a efetiva liquidação do ILP, bem como seus termos e condições finais, estão sujeitos à aprovação prévia da Loxam nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado no contexto da Operação.

Caso sejam aprovados o aumento do número de ações do ILP e a forma de pagamento, a Administração propõe a aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia para que sejam incorporadas tais alterações, de forma que a redação dos artigos 3.2, 8 e 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“3.2 Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes e discricionariedade para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e dos Programas (conforme definido no item 4.1 abaixo), incluindo, mas não se limitando:

- a) a decisão sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas, assim como a solução de dúvidas de interpretação do Plano;*
- b) o estabelecimento de critérios qualitativos e/ou quantitativos para a elegibilidade de Beneficiários e concessão das Outorgas, nos termos deste Plano;*
- c) a eleição dos Beneficiários e a autorização para a concessão das Ações Restritas e/ou para outorgas as Opções de Compra em seu favor, estabelecendo todas as condições, bem como a modificação de tais condições, quando necessário para adequação aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente;*
- d) a decisão quanto às datas em que serão concedidas as Ações Restritas e/ou as datas em que serão outorgas as Opções de Compra, bem como quanto à oportunidade de sua outorga em relação aos interesses da Companhia, preservando os conceitos estabelecidos neste Plano;*
- e) o estabelecimento e a alteração dos Programas e dos termos dos Contratos (conforme definido abaixo), a serem celebrados entre a Companhia e cada Beneficiário, conforme o caso;*
- f) o estabelecimento e a modificação das datas em que as Ações Restritas ou as Opções de Compra poderão ser concedidas e exercidas, por meio da entrega de ações ou de pagamento em dinheiro, e os demais termos e condições de outorga e concessão; e*
- g) a análise de casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano.*

[...]

8. Ações Sujeitas ao Plano

8.1. *As outorgas realizadas nos termos do Plano, seja a título de Ações Restritas ou de Opções de Compra, poderão conferir, durante todo o prazo de vigência do Plano, um número total de ações que não exceda 9.242.519 (nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove) ações ordinárias de emissão da Companhia.*

8.2. *Com o propósito de satisfazer a concessão das Outorgas, nos termos do Plano, a Companhia poderá (i) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; e/ou (ii) alienar e/ou utilizar ações mantidas em tesouraria.*

8.3. *As Ações Restritas recebidas e/ou as ações adquiridas em razão do exercício da Opção de Compra, manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, observadas eventuais restrições à sua transferência subsequente e outras condições estabelecidas pelo Conselho de Administração. No âmbito da Opção de Compra, enquanto o preço de exercício não for pago integralmente, as ações adquiridas com o exercício da Opção de Compra nos termos do Plano não poderão ser alienadas a terceiros, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração.*

[...]

18. *O direito ao recebimento das Ações Restritas, das Opções de Compra concedidas e/ou dinheiro, nos termos deste Plano, é pessoal e intransferível, não podendo ser, em hipótese alguma, empenhado, comunicado, cedido, transferido ou de qualquer modo alienado a quaisquer terceiros salvo nas hipóteses previstas neste Plano, nos Programas ou nos Contratos.”*

O Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo a Longo Prazo da Companhia, bem como a apresentação das suas características, conforme requer o Anexo B da Resolução CVM 81 estão apresentados como **Anexo IV** e **Anexo V** à presente Proposta da Administração. A eficácia da presente deliberação é condicionada ao Fechamento da Operação.



CONCLUSÕES

Pelos motivos acima e em conformidade com a legislação societária aplicável, o Estatuto Social e as disposições da presente Proposta da Administração, a Administração recomenda aos senhores acionistas a aprovação das matérias acima elencadas na Assembleia a ser realizada em 24 de agosto de 2026.

Por fim, a Administração esclarece que esta Proposta da Administração se encontra disponível na sede social da Companhia, na página eletrônica da Companhia (<https://ri.mills.com.br/>) da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br)



ANEXO I – Informações dos Candidatos ao Conselho de Administração

(itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência – na forma do artigo 11 da Resolução CVM n.º 81/22)

7.3 - Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome: Daniel Fabricio Fernandes Brugioni **CPF:** 159.072.378-30 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de Produção Mecânica **Data de nascimento:** 29/01/1974

Experiência profissional: Daniel Brugioni é Diretor Comercial executivo desde janeiro de 2017. É graduado em Engenharia de Produção Mecânica pela Faculdade de Engenharia Industrial – FEI, cursou ainda MBA em Gestão Empresarial na FGV-SP e MBA Executivo na Fundação Dom Cabral. Anteriormente trabalhou em diversas empresas, como Grupo Libra, Katoen Natie do Brasil e Danzas Logística e Armazéns Gerais (atual DHL). Possui mais de 16 anos de experiência na Área Comercial. O Sr. Daniel Brugioni não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais..

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/04/2026	2 anos	Outros Diretores	Diretor sem designação específica (Unidade de negócios Rental – Empilhadeiras)	06/04/2026		29/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Daniel Oliveira Branco Silva **CPF:** 080.968.467-52 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de nascimento:** 21/11/1980

Experiência profissional: O Sr. Daniel Oliveira Branco Silva é advogado. Trabalha desde 2003 na Branco Consultores Tributários Ltda com o desenvolvimento de estruturas familiares com objetivo de reduzir a burocracia necessária em processos de sucessão, buscando, ao mesmo tempo, a redução da carga tributária incidente sobre toda a estrutura familiar; preparação de Declarações Fiscais; abertura de sociedades no Brasil; orientação para empresas nacionais e estrangeiras em matérias fiscais e planejamento de estruturas; revisões fiscais; orientação para investimentos estrangeiros e remessa de dividendos e reestruturação empresarial e patrimonial. Foi trainee, associado, gerente, diretor e, atualmente, é sócio. Trabalha também desde 2003 na Branco Advogados na elaboração de peças processuais, atuação em processos judiciais e administrativos, acompanhamento de processos administrativos e judiciais, sustentação oral, elaboração de pareceres sobre entendimento jurisprudencial e aplicação da legislação a casos concretos, orientação para cumprimento da legislação fiscal. Foi estagiário, associado, gerente, diretor e, atualmente, é sócio. O Sr. Daniel Oliveira Branco Silva não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	1 ano	C.F.(Suplente) Eleito p/controlador		24/04/2026	Sim	29/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Eduardo Lema **CPF:** 234.225.268-46 **Nacionalidade:** Argentina **Profissão:** Engenheiro **Data de nascimento:** 02/05/1976

Experiência profissional: O Sr. Eduardo Lema nasceu na Argentina e é formado em Engenharia Industrial. Trabalhou durante 5 anos na Solaris Equipamentos S.A. e ocupou os cargos de COO e CFO durante a sua trajetória na empresa. O Sr. Eduardo Lema não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/04/2026	2 anos	Outros Diretores	Diretor sem designação específica (Unidade de Negócios Rental - Pesados)	06/04/2026		29/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: François Alain Dossa **CPF:** 228.193.438-13 **Nacionalidade:** Brasil/França **Profissão:** Administrador **Data de nascimento:** 28/10/1963

Experiência profissional: O Sr. François Dossa é graduado pela HEC Paris. É um executivo franco-brasileiro com ampla experiência internacional nos setores bancário, automotivo, de tecnologia e inovação. Iniciou sua carreira na Alstom, no Brasil, antes de ingressar no Banque Paribas, onde ocupou diversos cargos de gestão em Paris. Posteriormente, ingressou no Banco Société Générale, atuando como Diretor de Export Finance e, posteriormente, como Diretor-Presidente (CEO) para a América Latina, cargo que ocupou de 2001 a 2012. De 2012 a 2017, o Sr. Dossa atuou como Diretor-Presidente (CEO) para a América Latina da Nissan. Posteriormente, tornou-se Chairman e Vice-Presidente Global da Alliance Ventures, braço de venture capital e inovação da Aliança Renault-Nissan-Mitsubishi, antes de ser nomeado Senior Vice President, Transformation & Innovation do Renault Group, função que exerceu de 2019 a 2021. Entre 2021 e 2024, atuou como Vice-Presidente Executivo e Diretor de Estratégia e Sustentabilidade da Jaguar Land Rover. Desde 2024, é Senior Advisor, New Business & Sustainability da Tata Consultancy Services (TCS) no Brasil.

O Sr. François Dossa também atuou como diretor de diversas empresas e instituições, incluindo Challenges Group, Karhoo, Icabbi, Kalray e WeRide.AI, e atualmente integra os conselhos das fundações Gol de Letra e Casa do Zezinho. Também foi Presidente do capítulo brasileiro dos French Foreign Trade Advisors e da Câmara de Comércio França-Brasil. Fluente em francês, inglês e português, e residente em São Paulo, reúne ampla experiência internacional em posições de liderança com um profundo conhecimento do ambiente de negócios brasileiro. O Sr. Dossa não foi condenado criminalmente, não sofreu qualquer sanção ou penalidade administrativa aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nem foi alvo de decisão judicial ou administrativa definitiva que tenha resultado em sua suspensão ou inabilitação para o exercício de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, plenamente qualificado para o desempenho de suas funções profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/08/2026	2 anos	Membro Independente do Conselho de Administração		24/08/2026		24/08/2026

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Gérard Georges Déprez **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** 23DH60247 **Nacionalidade:** França **Profissão:** Advogado e Contador **Data de nascimento:** 07/05/1954

Experiência profissional:

O Sr. Gérard Déprez é graduado pela EM Lyon, possui formação em Direito e é contador certificado. Atua como Chairman da Loxam desde 1986 e desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento do Grupo, contribuindo para transformá-lo em uma das maiores empresas de locação de equipamentos do mundo. Antes de ingressar na Loxam, ocupou cargos executivos em empresas dos setores industrial e de serviços, adquirindo ampla experiência em gestão corporativa, finanças e expansão internacional.

Nos últimos anos, o Sr. Déprez continuou liderando o desenvolvimento estratégico da Loxam, incluindo a supervisão da estratégia de aquisições do Grupo, de suas atividades de financiamento e de suas iniciativas de expansão internacional. Na qualidade de Chairman da Loxam, supervisionou a integração e o desenvolvimento de diversos negócios e investimentos na Europa e em outros mercados internacionais, incluindo o Brasil. Continua contribuindo ativamente para a governança do Grupo e para seu planejamento estratégico de longo prazo.

O Sr. Gérard Déprez não foi condenado criminalmente, não sofreu qualquer sanção ou penalidade administrativa aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nem foi alvo de decisão judicial ou administrativa definitiva que tenha resultado em sua suspensão ou inabilitação para o exercício de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, plenamente qualificado para o desempenho de suas funções profissionais.

Órgão de Administração:

Órgão de Administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Cargo ocupado:	eletivo	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/08/2026	2 anos	Membro do Conselho de Administração	Efetivo		24/08/2026	Sim	24/08/2026

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Henry Stanley de Oliveira Carpenter **CPF:** 759.571.407-91 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de nascimento:** 27/06/1964

Experiência profissional: Sr. Henry Stanley de Oliveira Carpenter, graduado em Ciências Contábeis pela Faculdades Moraes Junior, com MBA pelo IBMEC, trabalhou de 2013 até 2016 como Controller na Saphyr Administradora de Centros Comerciais Ltda, e anteriormente na Telefônica Brasil S/A como Gerente de Controle e Comissionamento de Negócios. Atualmente é sócio diretor na empresa Franco Lebrão Assessoria Contábil Ltda, sendo responsável pelos pareceres técnicos contábil e financeiros, consultoria fiscal, gestão da equipe contábil e financeira do escritório e revisor dos serviços prestados aos clientes.

Sr. Henry Stanley de Oliveira Carpenter não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	1 anos	C.F.(Suplente) Eleito p/controlador		24/04/2026	Sim	26/04/2018

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Kleber Morengi Racy
CPF: 296.602.538-77
Nacionalidade: Brasil
Profissão: Administrador de empresas
Data de nascimento: 29/04/1981

Experiência profissional: O Sr. Kleber Racy é Diretor de Gente, Gestão & Saúde, Segurança e Meio Ambiente da cia. É formado em Administração de Empresas pela FGV-SP com MBA em Gestão Empresarial na Business School São Paulo e possui mais de 15 anos de atuação na liderança de áreas de Recursos Humanos com experiência em desenvolvimento organizacional, educação corporativa, change management, fusões/aquisições e sistema de gestão. Esteve à frente da área de RH na Solaris desde 2014, antes atuou no RH de indústrias investidas por private equity como SIN Implante e Grupo Giroflex, na TecBan/Banco 24 Horas, além do ABNAMRO/Real onde iniciou sua carreira como Trainee. O Sr. Kleber Racy não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/04/2026	2 anos	Outros Diretores	Diretor sem designação específica (Gente & Gestão e SSMA)	06/04/2026		29/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Mario Augusto Viana de Almeida
CPF: 008.434.565-90
Nacionalidade: Brasil
Profissão: Administrador de empresas
Data de nascimento: 10/12/1983

Experiência profissional: Mario Almeida é Diretor Executivo da unidade de negócio Rental Leves (Plataformas Elevatórias, Geradores e Compressores) na Mills. Possui formação em Relações Internacionais, MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e MBAs em Gestão Comercial e Gestão Empresarial pela FGV. Mario tem mais de 20 anos de experiência nas áreas Comercial e Operações, atuou no mercado de logística, em empresas como CMA-CGM, Wilson Sons e LM transportes, e também gerente regional da Solaris até 2019, passando a integrar o quadro da Mills após a fusão entre as empresas. Assumiu a gerência nacional de Rental Leves em 2023, sendo responsável pela gestão de mais de 40 filiais, com experiência no desenvolvimento de planos de abordagem do mercado para venda de produtos e serviços, expansão de filiais e aumento da participação de mercado

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/04/2026	2 anos	Outros Diretores	Diretor sem designação específica (Unidade de Negócios Rental – Leves)	06/04/2026		26/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Patricia Diniz de Paiva **CPF:** 965.846.297-91 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora de empresas **Data de nascimento:** 01/02/1968

Experiência profissional: Membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia. É Sócia da Boyden do Brasil Ltda e membro do Comitê de Investimentos da Organização Gestora de Fundo Patrimonial - Hospital Sírío Libanês. Executiva financeira com sólida experiência profissional desenvolvida em empresas multinacionais e brasileiras de grande porte, atuando nos setores de Produtos de Consumo, Distribuição, Agricultura e Automotivo. Qualificada para atuar como membro do Conselho de Administração, membro do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Auditoria. Atuou como CFO da DFS Holding S.A., Heinz Brasil S.A., Coty Brasil Comércio Ltda, Diretora Financeira Executiva da Cummins Brasil Ltda.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	1 ano	C.F.(Suplent)Eleito p/controlador		24/04/2026	Sim	24/04/2026

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Patricia Valente Stierli **CPF:** 010.551.368-78 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora de empresas **Data de nascimento:** 19/05/1956

Experiência profissional: A candidata é Conselheira de Administração, Conselheira Fiscal e Membro de Comitê de Auditoria certificada pelo IBGC, administradora de Recursos de Terceiros junto a CVM e ANBIMA (até dezembro 2017), foi Membro Comissão de Finanças IBGC do CAC Conduta IBGC. Possui 10 anos de experiência como Conselheira de Administração e Fiscal em empresas de capital aberto, representante de acionistas minoritários. Sete anos de experiência com Conselheira Fiscal e Presidente de Conselho de Administração de ONG de grande porte. Treze anos de experiência na área de gestão de recursos de terceiros, sendo seis anos como Diretora Estatutária, atuando na gestão e destinada a clientes institucionais e de varejo. Gestora dos fundos Sinergia, focados em destravar valor através de trabalho intenso de governança corporativa, inclusive indicando membros para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das empresas investidas. Oito anos de experiência como Diretora Administrativa Financeira, sendo 3 anos com Diretora Estatutária, responsável pelas áreas de contabilidade, fiscal, orçamento, tesouraria e recursos humanos. Experiência na estruturação de operações financeiras com direitos creditórios, emissão de debêntures, abertura de capital e fusões e aquisições. Fluente em inglês. Representante da Área de Administração de Recursos do Banco Fator junto ao Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários até julho 2015. Membro do Comitê de Ações da ANBIMA até julho 2015. Tem experiência como Presidente do Conselho de Administração da Organização Gestora de Fundo Patrimonial da Sociedade Beneficente de Senhoras-Hospital Sírio Libanês (mandatos maio 2022 a dezembro 2024 e 2025 a 2027), como membro do Conselho Fiscal da Weg S.A. (mandatos 2022, 2023 e 2024 e 2025), como membro do Conselho Fiscal do FGC Fundo Garantidor de Crédito (mandato 2025 a 2026), como membro do Conselho Fiscal da Petrobras (mandato 2021 a 2022 e 2022 a 2023), como membro do Conselho Fiscal Eletrobras-Centrals Elétricas S.A. (Mandato 2017 a 2019 e 2019 a 2021) Especialista Financeiro e Presidente do Conselho Fiscal; membro do Conselho de Administração do CIEE Centro de Integração Empresa Escola (mandato 2021 a 2023); membro do Conselho de Administração da PPE Fios Esmaltados S.A. (mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Sociedade Beneficente de Senhoras - Hospital Sírio Libanês (Mandato a 2018 a 2021); membro Suplente do Conselho Fiscal do Banco do Brasil (2023-2025); membro Suplente do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa Escola CIEE (Mandato 2018 a 2019); membro do Conselho Fiscal da Bardella S.A. Indústrias Mecânicas (Mandatos 2015, 2016 e 2017 até outubro 2018); membro do Conselho de Administração da Pettenati S.A. Indústria Têxtil (Mandato 2015); membro Suplente do Conselho Fiscal da Dohler S.A. (Mandato 2017 a 2018); membro suplente do Conselho Fiscal da Petrobras (mandato 2019 a 2020) e membro suplente do Conselho Fiscal da Invepar (mandato 2021).

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
----------------------------	-----------------	------------------	--------------------------	------------------------------------	---------------	--------------------------------	---------------------------------------

Conselho Fiscal	24/04/2026	1 ano	Pres. C.F.Eleito p/controlador	24/04/2026	Sim	24/04/2026
-----------------	------------	-------	-----------------------------------	------------	-----	------------

Condenações:

<u>Tipo de Condenação:</u>	<u>Descrição da Condenação</u>
N/A	

Nome:	Renata Silva Vaz	CPF:	078.922.017-26	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Economista	Data de nascimento:	18/10/1979
--------------	------------------	-------------	----------------	-----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

Experiência profissional: Renata Vaz possui aproximadamente 14 anos de experiência na Mills e já foi responsável por diversas áreas da Companhia como Planejamento Financeiro, Planejamento Estratégico, Tesouraria, Faturamento e Cobrança. Participou ativamente de diversos projetos transformacionais e marcos da Companhia, como as iniciativas para o turnaround pós-crise de 2014, combinação de negócios com a Solaris em 2019, além da expansão para novos mercados. Formada em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e com MBA em Finanças Corporativas pela PUC/RJ, já trabalhou em empresas de grande porte, como Log-In Logística Intermodal S.A. e Vale S.A. na área de planejamento.

Órgão da Administração:

<u>Órgão da Administração:</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Cargo eletivo ocupado</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Diretoria	06/04/2026	2 anos	Diretor Financeiro/ Diretor de Relações com Investidores		06/04/2026		22/05/2024

Condenações:

<u>Tipo de Condenação:</u>	<u>Descrição da Condenação</u>
N/A	

Nome: Ricardo de Araujo Gusmão **CPF:** 987.271.927-68 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de nascimento:** 06/09/1968

Experiência profissional: É graduado em Engenharia Civil pela Universidade Veiga de Almeida / RJ e pós graduado em Engenharia Econômica na UVA / RJ. Ingressou na Mills em 1993, ocupando diferentes cargos. Nos últimos cinco anos, ocupou os cargos de Gerente Regional, Superintendente de Contratos e Operações e Diretor Comercial, tendo sido eleito diretor estatutário da Companhia em 17 de setembro de 2015, tendo sido reeleito na reunião do Conselho de Administração realizada em 8 de março de 2016 e 8 de março de 2017. O Sr. Ricardo Gusmão não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/04/2026	2 anos	Outros Diretores	Diretor sem designação específica (Unidade de Negócios Formas e Escoramentos)	06/04/2026		29/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Roberto Pedote **CPF:** 115.324.298-27 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de nascimento:** 24/02/1967

Experiência profissional: O Sr. Roberto Pedote é graduado em Administração Pública pela FGV, bacharel em Direito pela USP e possui MBA pela Universidade de Michigan. É membro do Conselho de Administração da Mills desde abril de 2016. Também integra os Conselhos de Administração do Banco ABC Brasil e da 42 São Paulo, além de presidir o Conselho Deliberativo do WWF Brasil. De 2015 a 2018, foi Vice-Presidente do Insper, responsável pelos programas de Educação Executiva e Pós-Graduação (Lato Sensu). Entre 2008 e 2015, atuou como Vice-Presidente Executivo e Diretor Financeiro (CFO) da Natura, supervisionando as áreas Financeira, Jurídica, de Relações com Investidores e de Relações Institucionais. Foi Diretor Financeiro (CFO) da Nokia entre 2006 e 2007. Iniciou sua carreira na Unilever em 1990 como trainee de gestão e permaneceu na empresa por 17 anos, exercendo diversas funções no Brasil, Chile e Reino Unido, encerrando sua trajetória como Diretor Financeiro (CFO) da divisão de Alimentos no Brasil. Atualmente, o Sr. Roberto Pedote lidera o single-family office Heuris e também atua como coach executivo e mediador de conflitos.

O Sr. Roberto Pedote não possui qualquer condenação criminal, não sofreu qualquer sanção ou penalidade administrativa aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nem foi atingido por qualquer decisão judicial ou administrativa definitiva que tenha resultado em sua suspensão ou inabilitação para o exercício de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, plenamente qualificado para o desempenho de suas funções profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
-------------------------	-----------------	------------------	-----------------------	---------------------------------	---------------	-----------------------------	------------------------------------

Conselho	de	24/08/2026	2 anos	Presidente	do	24/08/2026	24/08/2026
Administração				Conselho	de		
				Administração			

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Rodrigo Fagundes Rangel **CPF:** 073.533.357-26 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de nascimento:** 25/07/1977

Experiência profissional: Sr. Rodrigo Fagundes Rangel, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal Fluminense, MBA em Controladoria também pela Universidade Federal Fluminense e MBA em Gestão Empresarial pela BSP – Business School São Paulo. Trabalhou como Controller Corporativo na Invepar – Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A de 2012 até 2016 e atualmente é Diretor Financeiro e Administrativo da Yahsat Telecomunicações Ltda, atuando no desenvolvimento do Business como a elaboração de Orçamento e Business Plan; no desenvolvimento da área de Supply Chain, liderando a negociação com 21 estados para obtenção de Regimes Especiais, além das áreas de Contabilidade, Tesouraria, Tributário, Recursos Humanos, Faturamento, Administrativo e Novos Negócios. É conselheiro fiscal desde 2016 da Rohr S.A. Estruturas Tubulares. Foi Presidente do Conselho Fiscal das empresas CLN - Concessionária Litoral Norte S.A. e GruAirport – Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. Sr. Rodrigo Fagundes Rangel não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	1 ano	C.F.(Efetivo) Eleito p/controlador		24/04/2026	Sim	26/04/2018

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Rubens Branco da Silva **CPF:** 120.049.107-63 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado e Contador **Data de nascimento:** 10/04/1950

Experiência profissional: O Sr. Rubens Branco da Silva é advogado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e contador formado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Moraes Junior. Foi profissional da Arthur Andersen por 29 anos. Foi durante 20 anos sócio encarregado da área de Tributos e Legal da Arthur Andersen. Sua experiência profissional inclui serviços de auditoria contábil, consultoria contábil-fiscal financeira, planejamento fiscal-financeiro, perícias e arbitragens atuando como Perito e como Árbitro, imposto de renda brasileiro, reestruturação societária, tributação internacional, tendo inclusive já atuado como expert witness na Corte Fiscal de Nova Iorque. No desempenho de suas atividades profissionais teve oportunidade de participar do corpo docente de inúmeros cursos internos de treinamento locais e internacionais, bem como cursos e seminários para terceiros tais como legislação fiscal, planejamento tributário, correção monetária e investimentos estrangeiros no Brasil, promovidos pelo Instituto Superior de Estudos Contábeis da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, Câmara de Comércio Americana para o Brasil, National Association of Accountants, Council of the Americas, New York, Tax Executives Institute-Chicago etc. É membro da Câmara do Comércio Americano para o Brasil - Rio de Janeiro por mais de 30 anos tendo sido Chairman do Comitê de Assuntos Jurídicos em 1986 e 1987, Chairman do Comitê de Assuntos Internos de 1991 a 1996, e Presidente desta mesma Câmara em 1999 e 2000. Faz parte atualmente do seu corpo de Diretores. É Vice-presidente da Câmara de Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro. Membro do Instituto Brasileiro de Executivos Financeiros (IBEF), Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF), da International Fiscal Association (IFA), do Comitê Jurídico e Tributário da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Membro do Conselho Consultivo da SR-Rating, Vogal da Junta Comercial do Estrado do Rio de Janeiro, ex-Conselheiro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro-CRC-RJ e ex-Diretor Tesoureiro do IBEU ex Conselheiro Fiscal da Mills Engenharia e Sete Brasil S.A. Atual Conselheiro Fiscal do Instituto Atlantico É autor do livro País dos Impostos. Foi considerado por quatro anos consecutivos como um dos melhores tributaristas da América do Sul pela publicação Inglesa International Tax Review. É atualmente Chairman da Branco Consultores Tributários Ltda. O Sr. Rubens Branco da Silva não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitado para a prática de suas atividades profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	24/04/2026	1 ano	Pres. Eleito p/controlador		24/04/2026	Sim	25/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Sergio Kariya **CPF:** 197.064.378-19 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de nascimento:** 02/03/1974

Experiência profissional: Sergio Kariya é Engenheiro de Produção pela Escola Politécnica da USP, possui MBA pelo IBMEC e formação executiva em Finanças pelo Insper e em Estratégia pelo INSEAD. Atua há mais de 30 anos em posições de liderança em empresas multinacionais e companhias abertas, com sólida experiência em estratégia, operações, transformação de negócios, governança corporativa, fusões e aquisições e mercado de capitais.

É Diretor-Presidente (CEO) da Mills desde 2015, tendo liderado um amplo processo de turnaround que transformou a companhia em uma das principais empresas de locação de equipamentos da América Latina. Sob sua liderança, a empresa fortaleceu sua governança, executou relevantes aquisições, conduziu a fusão com a Solaris, ampliou significativamente sua escala operacional e consolidou uma trajetória consistente de crescimento, rentabilidade e geração de valor aos acionistas.

Antes da Mills, ocupou posições executivas na Otis Elevator Company, onde liderou operações no Brasil, América Latina e México, acumulando experiência internacional em gestão de operações, estratégia, manufatura, supply chain e desenvolvimento organizacional. Sua experiência reúne visão estratégica, disciplina na alocação de capital, foco em criação de valor de longo prazo e profundo conhecimento de governança corporativa, qualificações que contribuirão para o fortalecimento das decisões estratégicas e para o desenvolvimento sustentável da Companhia.

O Sr. Kariya não foi condenado criminalmente, não sofreu qualquer sanção ou penalidade administrativa aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nem foi alvo de decisão judicial ou administrativa definitiva que tenha resultado em sua suspensão ou inabilitação para o exercício de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, plenamente qualificado para o desempenho de suas funções profissionais.

Órgão da Administração:

Órgão da Administração:	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/04/2026	2 anos	Diretor Presidente / Superintendente		06/04/2026		29/04/2014
Conselho de Administração	24/08/2026	2 anos	Membro Efetivo do Conselho de Administração		24/08/2026	Sim	24/08/2026

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Stéphane Jean Hénon **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** 21DA61976 **Nacionalidade:** França **Profissão:** Administrador **Data de nascimento:** 29/11/1968

Experiência profissional:

O Sr. Stéphane Hénon é graduado pela Supélec (École Supérieure d'Électricité) e ingressou no Grupo Loxam em 2000. Ao longo de sua trajetória na Loxam, ocupou diversos cargos de gestão operacional e executiva antes de ser nomeado Diretor-Presidente (CEO) do Grupo. Possui ampla experiência em operações de locação de equipamentos, integração de negócios e gestão internacional. Nos últimos cinco anos, o Sr. Hénon continuou exercendo o cargo de Diretor-Presidente (CEO) da Loxam, sendo responsável pela gestão geral e pelo desempenho operacional do Grupo. Supervisionou o contínuo desenvolvimento das atividades da Loxam em diversos países, a integração de empresas adquiridas e a implementação de iniciativas voltadas à excelência operacional, à transformação digital e à gestão de capital humano. Também é membro do Comitê Executivo da Loxam e contribui para o processo de tomada de decisões estratégicas do Grupo.

O Sr. Stéphane Hénon não foi condenado criminalmente, não sofreu qualquer sanção ou penalidade administrativa aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nem foi alvo de decisão judicial ou administrativa definitiva que tenha resultado em sua suspensão ou inabilitação para o exercício de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, portanto, plenamente qualificado para o desempenho de suas funções profissionais.

Órgão de Administração:

Órgão de Administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Cargo ocupado:	eletivo	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	24/08/2026	2 anos	Vice-Presidente do Conselho de Administração			24/08/2026	Sim	24/08/2026

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: Christian Orga Orglmeister **CPF:** 165.972.718-90 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de nascimento:** 31/01/1974

Experiência profissional: O Sr. Christian Orga Orglmeister possui mais de 30 anos de experiência como executivo e consultor, atuando em empresas privadas, grupos familiares, no setor público e no terceiro setor. Até 2018, foi Sócio Sênior e Managing Director do Boston Consulting Group (BCG) no Brasil. De 2018 a 2025, ocupou o cargo de Vice Presidente Executivo da Suzano, liderando as áreas de Estratégia, Pessoas & Cultura (RH), Tecnologia da Informação, Digital, Comunicação & Marca, Novos Bionegócios e Suzano Ventures. Além das funções executivas, foi membro do Comitê de Pessoas do Conselho de Administração da Suzano e do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Atualmente, integra o Conselho Consultivo do Instituto Ayrton Senna. É engenheiro de produção formado pela FEI e possui MBA internacional em Administração pela London School of Economics (LSE), New York University (NYU) e HEC Paris.

Comitês:

Tipo comitê:	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	24/04/2026	2 anos	Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade		24/04/2026		03/11/2025

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Eduardo Wurzman **CPF:** 085.702.598-83 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de nascimento:** 03/12/1965

Experiência profissional: O Sr. Eduardo Luiz Wurzmman é graduado em economia pela USP em 1987, concluiu seu MBA em finanças pela University of Illinois em 1991 e é Fellow do Henry Crown Program do Aspen Institute, tendo concluído o curso em 2005. Entre 1991 e 1993, trabalhou no Banco de Investimentos Garantia em São Paulo, como analista de investimentos. Entre 1993 e 2000 trabalhou no banco de investimentos francês Credit Agricole Indosuez Securities, no Brasil e na Rússia, onde foi Managing Director. Entre 2000 e 2011 atuou também como CEO do Grupo Ibmecc Educacional, um dos maiores grupos educacionais do Brasil, com foco na área de economia e negócios. Em 2011 assumiu o cargo de Diretor Geral da H&R Block Brasil, líder mundial em preparação de declaração de imposto de renda para pessoas físicas, com mais de 26 milhões de clientes pelo mundo. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Locamerica S.A., é Secretário Geral da CONIB – Confederação Israelita do Brasil, é membro do Conselho Fiscal da Unibes Cultural, é membro do Conselho de Administração da Tecnisa S.A., é membro do Conselho de Administração e membro do comitê de educação e ensino do HIAE –Hospital Israelita Albert Einstein, membro do Conselho de Administração e investidor do Descomplica, Rede Alumni e outros startups de educação e presidente da Associação de Amigos Brasileiros da Universidade de Tel Aviv.

Comitês:

Tipo comitê:	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2026	2 anos	Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos		24/04/2026		26/04/2018

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Francisca Kjellerup Nacht **CPF:** 124.175.657-06 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administradora de empresas **Data de nascimento:** 28/12/1970

Experiência profissional: Francisca Kjellerup Nacht é formada em Administração de Empresas e Economia pela Copenhagen Business School, Dinamarca, em 1995. Neta do Sr. José Nacht, um dos fundadores da companhia, e filha de Andres Cristian Nacht, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Francisca Nacht construiu sua carreira profissional na Europa, onde mora desde 1990. Francisca trabalhou na Procter & Gamble Nordic entre 1997 e 2010, principalmente nas áreas de liderança e de desenvolvimento de negócios. Entre outras posições, Francisca foi responsável pela integração commercial após a aquisição da Gillette, pelos negócios com o maior varejista da Dinamarca e em sua última posição na P&G montou e liderou a divisão farmacêutica na região nórdica. Nos últimos cinco anos, além de sua posição na P&G, Francisca atua na área de empreendedorismo social, na Dinamarca, e na governança familiar, no Brasil.

Comitês:

Tipo comitê:	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2026	2 anos	Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos		24/04/2026		25/04/2014
Outros Comitês		Outros	24/04/2026	2 anos	Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2026		25/04/2019

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Juan Jorge Eduardo Oxenford **CPF:** 000.000.000-00 **Passaporte:** AAB304772 **Nacionalidade:** Argentina **Profissão:** Administrador de empresas **Data de nascimento:** 12/07/1977

Experiência profissional: O Sr. Juan Jorge Eduardo Oxenford nasceu na Argentina. É membro do Conselho de Administração das seguintes empresas: Sullair Argentina S.A. desde Janeiro de 2007, Solaris Equipamentos e Serviços S.A. desde Setembro de 2013, Rental Equipment Investment Corp desde Março de 2015 e Topico Locação de Galpões e Equipamentos para Industria S.A. desde Março de 2015.

O Sr. Juan Jorge Eduardo Oxenford não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais. É membro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Comitês:

Tipo comitê:	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2026	2 anos	Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos		24/04/2026		10/05/2019

Condenações:

<u>Tipo de Condenação:</u>	<u>Descrição da Condenação</u>
N/A	

Nome: Marise Ribeiro Barroso **CPF:** 795.146.007-97 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bacharel em Comunicação Social **Data de nascimento:** 14/06/1963

Experiência profissional: A Sra. Marise Barroso é formada em Comunicação Social e mestre em Administração de Empresas, tem experiência profissional como executiva em grandes organizações de diferentes segmentos como Bens de Consumo, Varejo, Tecnologia, Mídia e Construção Civil. Desenvolveu sua carreira nas áreas de Pesquisa de Mercado, Marketing & Vendas, Desenvolvimento de Negócios e Sustentabilidade, assumindo diversas posições de liderança, como Diretora e CEO. Atualmente é membro titular do Conselho de Administração de diversas empresas.

A Sra Marise Barroso não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Comitês:

<u>Tipo comitê:</u>	<u>Tipo auditoria</u>	<u>Cargo ocupado</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Descrição de outros comitês</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data da eleição</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
---------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	-------------------------	------------------------------------	--	------------------------	------------------------------------	---

Outros Comitês	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2016	2 anos	Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade	24/04/2026	29/04/2020
----------------	----------------------------	------------	--------	--	------------	------------

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	Pedro Henrique Chermont de Miranda	CPF:	023.120.657-70	Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Engenheiro Mecânico	Data de nascimento:	24/08/1973
--------------	------------------------------------	-------------	----------------	-----------------------	--------	-------------------	---------------------	----------------------------	------------

Experiência profissional: O Sr. Pedro é graduado em Engenharia Mecânica pela PUC-RJ. É Sócio Fundador da Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda. (desde 2008) gestora de investimentos em ações no Brasil (em Bolsa e Private Equity). (ii) Membro do Conselho de Administração da Springs Global Participações S/A (desde 2012), companhia aberta do setor têxtil; (iii) Presidente do Conselho de Administração da Priner Serviços Industriais S.A. (atual denominação da Mills SI Serviços Industriais S.A.), companhia fechada que atua no segmento de serviços industriais; (iv) membro da Câmara de Equities da B3. Atuou como (i) membro do Conselho de Administração da Saraiva Livres e Editores S.A. (em 2015), companhia aberta que atua nos ramos editoriais, varejista e de educação; (ii) Membro do Conselho de Administração da BR Home Center (2018); (iii) Membro do Conselho de Administração do Grupo Pão de Açúcar (2009 a 2014), companhia aberta do setor varejista; (iv) Membro do Conselho de administração da Mills Andaimos Tubulares do Brasil S.A. (2009 a 2012), companhia aberta que atua no setor de serviços de engenharia e aluguel de equipamentos; (v) Membro do Conselho de administração da Globex Utilidades S.A. (detentora das marcas Ponto Frio e Pontofrio.com) (2006 a 2008), que atua no ramo varejista e de comércio eletrônico; (vi) Membro do Conselho de administração da Rossi Residencial S.A. (2000 a 2002), companhia aberta do ramo de construção; e (vii) Sócio Diretor da Investidor Profissional (IP) Gestão de Recursos (1995 a 2008), gestora de investimentos. Nos últimos 5 anos, o Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda não esteve sujeito aos efeitos de condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, bem como condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional. O

Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999 ("Instrução CVM 301").
A Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda. detêm mais de 5% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora.

Comitês:

Tipo comitê:	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2026	2 anos	Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos.		24/04/2026		29/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
---------------------	-------------------------

N/A

Nome: Roberto Pedote **CPF:** 115.324.298-27 **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de nascimento:** 24/02/1967

Experiência profissional: Sr. Roberto Pedote é graduado em direito pela Universidade de São Paulo e em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Ele também fez pós graduação na Universidade de Michigan (Ross School of Business) e curso de formação de Conselheiros de Administração pelo IBGC 53ª edição em 2015. Atualmente é membro do Conselho, comitê de finanças e líder do comitê de governança da WWF Brasil (desde 2015) e membro do Conselho da ENOX (desde 2015). De 2008 até abril de 2015, participou como Membro do Conselho Global do IIRCC (International Integrated Reporting Council), do GRI (Global Reporting Initiative) e do WBCSD (World of Business Council for Sustainability Development) como membro do time de valoração de externalidades. Desde 2015 é Diretor Acadêmico da Educação Executiva do Insper, uma instituição sem fins lucrativos que tem por missão ser um centro de referência em educação e geração de conhecimento nas áreas de administração, economia, direito e engenharia. De 2008 até 2015 foi Vice-presidente (CFO) de Finanças, Jurídico, Relações com Investidores e Relações Institucionais da Natura.

O Sr Roberto Pedote não esteve sujeita aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial, estando, assim, devidamente habilitada para a prática de suas atividades profissionais.

Comitês:

Tipo comitê:	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data de posse	Prazo do mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2026	2 anos	Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade		24/04/2026		28/04/2016
Outros Comitês		Outros	24/04/2026	2 anos	Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos	Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2026		28/04/2016

Condenações:

Tipo de Condenação:	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: Sebastian Agustin Villa **CPF:** 709.990.061-77 **Nacionalidade:** Argentina **Profissão:** Economista **Data de nascimento:** 15/03/1974

Experiência profissional: Sebastian Agustin Villa é sócio do Grupo Southern Cross, onde faz parte do Comitê Executivo e de Investimento da empresa e é membro do Conselho do HotelDO, MMCinemas, Planigrupo LATAM, JAVER e Porto de Barranquilla. Antes de ingressar no Southern Cross Group, o Sr. Villa trabalhou na Three Cities Research, uma empresa de private equity em NY. Também trabalhou para o Boston Consulting Group em seus escritórios em Buenos Aires e Santiago; ele também trabalhou nos escritórios da Royal Dutch Shell em Buenos Aires. O Sr. Villa é formado em economia pela Universidad de San Andrés, em Buenos Aires, e possui MBA pela Columbia University.

Nos últimos 5 anos, o Sr. Sebastian Augustin Villa não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, bem como condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional. O Sr. Sebastian Augustin Villa declarou não ser pessoa politicamente exposta, nos termos do artigo 3º-B da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999 ("Instrução CVM 301").

O Grupo Southern Cross é detentor do SUN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento que detêm mais de 5% da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora e é vinculado à Acordo de Acionistas.

Comitês:

<u>Tipo comitê:</u>	<u>Tipo auditoria</u>	<u>Cargo ocupado</u>	<u>Data de posse</u>	<u>Prazo do mandato</u>	<u>Descrição de outros comitês</u>	<u>Descrição de outro cargo/função</u>	<u>Data da eleição</u>	<u>Foi eleito pelo controlador</u>	<u>Data de início do primeiro mandato</u>
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	24/04/2026	2 anos	Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos.		24/04/2026		29/04/2020

Condenações:

<u>Tipo de Condenação:</u>	<u>Descrição da Condenação</u>
----------------------------	--------------------------------

N/A

7.5 – Relações familiares

Nome	CPF	Nome da empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
<u>Administrador ou emissor da controlada</u>	124.175.657-06	MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.	27.093.558/0001-15	
Francisca Kjellerup Nacht				
Membro efetivo do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos e do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade.	N/A		Brasileira	
<u>Pessoa relacionada</u>	042.695.577-37	MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.	27.093.558/0001-15	Cunhada e Cunhado (2º grau por afinidade)
Tomas Richard Nacht				
Controlador direto da Companhia	N/A		Brasileiro	
<u>Administrador ou emissor da controlada</u>	124.175.657-06	MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.	27.093.558/0001-15	
Francisca Kjellerup Nacht				
Membro efetivo do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos e do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade.	N/A		Brasileira	
<u>Pessoa relacionada</u>	073.165.257-62	MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.	27.093.558/0001-15	Cunhada e Cunhada (2º grau por afinidade)
<u>Antonia Kjellerup Nacht</u>				
<u>Controladora direta da Companhia</u>	N/A		Brasileira	

7.5 Relações Familiares

Nome	CPF	Nome da empresarial do emissor ou controlada	CNPJ	Tipo de parentesco com o administrador do emissor ou controlada
Cargo	Passaporte		Nacionalidade	
<u>Administrador ou emissor da controlada</u>	124.175.657-06	MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.	27.093.558/0001-15	
Francisca Kjellerup Nacht				
Membro efetivo do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos e do Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade.	N/A		Brasileira	
<u>Pessoa relacionada</u>	127.276.837-66	MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.	27.093.558/0001-15	Cunhada e Cunhado (2º grau por afinidade)
Pedro Kaj Kjellerup Nacht	N/A			
Controlador direto da Companhia			Brasileiro	

7.6 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais entre os candidatos apresentados para referida eleição e os administradores do emissor, administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor, controladores diretos ou indiretos do emissor ou administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

ANEXO II – DECLARAÇÃO ACERCA DA INDEPENDÊNCIA DE CANDIDATO A MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Ao

Conselho de Administração da Mills Locação, Serviços e Logística S.A.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Mills Locação, Serviços e Logística S.A.

Tendo em vista que as ações de emissão da Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“**Companhia**”) estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**Novo Mercado**”), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de

comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

Roberto Pedote

Ao

Conselho de Administração da Mills Locação, Serviços e Logística S.A.

Ref.: Declaração acerca da independência de candidato a membro do Conselho de Administração da Mills Locação, Serviços e Logística S.A.

Tendo em vista que as ações de emissão da Mills Locação, Serviços e Logística S.A. ("**Companhia**") estão admitidas à negociação no segmento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**Novo Mercado**"), venho, por meio desta, para fins do artigo 6º, Anexo K, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 80, de 29 de março de 2022, e dos artigos 16 e 17 do Regulamento do Novo Mercado, declarar que não:

- (i) sou acionista controlador direto ou indireto da Companhia;
- (ii) tenho o exercício de meu voto nas reuniões do conselho de administração da Companhia vinculado por acordo de acionistas que tenha por objeto matérias relacionadas à Companhia;
- (iii) sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral até segundo grau de acionista controlador ou de administrador da Companhia, ou de administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (iv) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia ou do seu acionista controlador direto ou indireto;
- (v) tenho vínculo de parentesco por afinidade até segundo grau de acionista controlador, administrador da Companhia, ou administrador de seu acionista controlador direto ou indireto;
- (vi) sou ou fui, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia;
- (vii) tenho relações comerciais, inclusive de prestação de serviços ou fornecimento de insumos em geral, com a Companhia, o seu acionista controlador direto ou indireto ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum;
- (viii) ocupo cargo com poder decisório na condução das atividades de sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador direto ou indireto;
- (ix) recebo outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro independente do conselho de administração ou de comitês da Companhia, de seu acionista controlador direto ou indireto, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da Companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar; e

(x) fundei a Companhia ou tenho influência significativa sobre ela.

Dessa forma, confirmo meu enquadramento como membro independente segundo os critérios estabelecidos pela regulamentação aplicável e solicito que esta declaração seja encaminhada à apreciação e ratificação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, subscrevo.

François Dossa

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(itens 8.1 a 8.20 do Formulário de Referência – na forma do artigo 11 da Resolução CVM n.º 81/22)

8.1 Política ou prática de remuneração

- (a) **objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação e, caso a Companhia divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Companhia possui uma Política de Indicação e Remuneração dos Administradores aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 15 de março de 2022, a qual estabelece, entre outras coisas, as diretrizes para a remuneração de seus membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração (“Política de Remuneração”). A política pode ser consultada no website da CVM e de relações com investidores da Companhia (ri.mills.com.br).

Os princípios de remuneração da Mills são alinhados aos propósitos e valores da Companhia. Suas premissas são baseadas na criação de valor sustentável e de longo prazo para a Companhia, seus acionistas e demais stakeholders, reforçando as melhores práticas de mercado para atrair, reter e desenvolver seus profissionais frente aos desafios de mercado.

Os critérios de remuneração reforçam o compromisso da Mills (i) com a não discriminação; (ii) com a promoção da meritocracia e do respeito; e (iii) com a equidade entre profissionais de posições equivalentes, independente de gênero, idade, raça, orientação sexual, religião ou qualquer outra condição.

Visando sempre manter a competitividade junto ao mercado, os níveis de remuneração são balizados em práticas de mercado, obtida periodicamente através de pesquisas salariais conduzidas por consultorias especializadas, das quais são selecionados painéis específicos de companhias que reflitam uma combinação das seguintes características: (i) porte; (ii) faturamento; e (iii) o setor de atuação. A Companhia procura manter a sua prática de remuneração dos membros dos seus órgãos da Administração e Conselho Fiscal atualizada e competitiva. Para tanto, realiza periodicamente pesquisas de mercado, com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas às de outras empresas de referência no mercado. Eventualmente, são realizadas pesquisas específicas para determinados cargos visando tornar ainda mais precisas as análises. O Comitê de Gente, Gestão e Sustentabilidade são responsáveis por analisar as pesquisas de mercado e fazer eventuais recomendações a serem encaminhadas ao Conselho de Administração, bem como analisar e emitir recomendações ao Conselho de Administração acerca da estratégia, das políticas e das práticas adotadas ou a serem adotadas pela Companhia em relação à remuneração dos órgãos de governança da Companhia.

- (b) **práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria**
- (i) **órgãos e comitês que participam do processo decisório e de que forma participam**

O Comitê de Gente e Gestão e Sustentabilidade (“Comite”) é o órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, submetido à legislação em vigor e à regulamentação aplicáveis, ao disposto no Estatuto Social da Companhia e seu respectivo

Regimento Interno, que disciplina o seu funcionamento.

O Comitê, tem por objetivo (i) recomendar ao Conselho de Administração estratégias da área de Gente e Gestão referentes ao desenvolvimento organizacional, planejamento e desenvolvimento de pessoas, remuneração e benefícios dos funcionários e administradores da Companhia, de forma a compatibilizar as suas práticas com as do mercado, visando assegurar a atração e retenção dos melhores profissionais disponíveis no mercado e o contínuo desenvolvimento dos recursos humanos da Companhia; e (ii) assessorar o Conselho de Administração na definição de diretrizes que orientam a atuação da Companhia em sustentabilidade, baseadas em uma agenda de desenvolvimento do negócio pautada pela integração entre os aspectos econômicos, ambientais, sociais, de governança (ESG) e de relacionamento com o seu ecossistema.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual

A Companhia sempre que necessário contrata pesquisas de mercado com empresas do segmento, para fazer benchmarking ou para fazer uma análise do seu mercado como um todo, com o objetivo de obter estudos, práticas, prever tendências, a fim de manter a remuneração e políticas de benefícios equalizadas junto ao mercado, sendo assim, a partir dessas diretrizes, todas as propostas de remuneração e políticas de benefícios dos executivos da companhia, são submetidas a avaliação final do Conselho de Administração antes de qualquer alteração.

(iii) frequência e forma de avaliação do conselho de administração para adequação da política de remuneração

O Conselho de Administração avalia no mínimo anualmente a adequação da Política de Remuneração e, principalmente, a atualização e/ou aplicabilidade da prática adotada.

(c) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Diretoria

A composição da remuneração da Diretoria Estatutária e não Estatutária possui incentivos variáveis de curto e longo prazo com base no desempenho, além de um salário base fixo, conforme detalhado a seguir.

Salário e *pro-labore*

A remuneração fixa dos diretores estatutários e não estatutários tem por objetivo reconhecer e refletir o valor do cargo internamente e externamente, considerando os competidores da Companhia e empresas de porte similar ao seu em termos de faturamento bruto. A comparação com remuneração do mercado é realizada por pesquisa de mercado conduzida por consultoria contratada ou através de banco de dados comprado de uma consultoria. A empresa continua com seus estruturados programas de incentivo de curto prazo (ICP) e incentivo de longo prazo (ILP), para adequação da remuneração junto ao mercado.

No caso do Conselho de Administração da Companhia (e, conseqüentemente, dos Comitês de Assessoramento), a remuneração fixa é determinada discricionariamente pela assembleia geral,

sem guardar relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia. A remuneração fixa é paga mensalmente, independentemente da quantidade de reuniões do colegiado. Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis a benefícios ou remuneração variável e poderão renunciar a sua remuneração mediante comunicação ao Presidente/Co-Presidente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração que participam de Comitês de Assessoramento fazem jus à remuneração individual mensal equivalente a 50% da remuneração individual mensal dos membros do Conselho de Administração da Companhia, independentemente da quantidade de Comitês que participarem. O Presidente/Co-Presidente do Conselho de Administração não são elegíveis a remuneração adicional em caso de participação nos Comitês.

Os membros do Conselho Fiscal, fazem jus a remuneração individual fixada pela Assembleia Geral, que não pode ser inferior a 10% da remuneração média individual da Diretoria Estatutária, correspondente ao mínimo fixado na lei § 3º do art. 162, da LSA. Desta forma, a remuneração não guarda relação com a política de remuneração aplicável aos Diretores e demais colaboradores da Companhia.

Benefícios diretos e indiretos

Concedidos exclusivamente aos membros da Diretoria, os benefícios diretos e indiretos compreendem assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, comodato de automóvel, check-up executivo Bianaual, auxílio- refeição e auxílio combustível. Têm por objetivo garantir a competitividade no mercado. A comparação com benefícios do mercado é realizada por pesquisa de mercado conduzida por consultoria contratada ou através de banco de dados comprado de uma consultoria. Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento não fazem jus a quaisquer benefícios diretos e indiretos.

Participação no resultado e bônus

Concedidas aos diretores estatutários e não estatutários, a participação no resultado da Companhia e/ou bônus tem por objetivo incentivar a administração a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses dos administradores com os dos acionistas. Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento não fazem jus a quaisquer Participação nos resultados e Bônus.

Outorga de ações restritas

Concedidas aos membros da Diretoria, a outorga de ações restritas tem por objetivo incentivá-los a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, alinhando os interesses dos diretores estatutários e não estatutários com os dos acionistas.

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitês de Assessoramento não fazem jus à remuneração baseada em ações ou participação nos resultados da Companhia.

Segue demonstrado nas tabelas abaixo a proporção de cada elemento na remuneração total de cada órgão em relação aos três últimos exercícios sociais:

2025 - % em relação a remuneração total do valor pago a título de

	Salário e Pró-labore ¹	Benefícios diretos e indiretos	Bônus ¹	Participação no resultado	Outorga de opções	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Diretoria estatutária	25,23%	6,09%	0,96%	15,06%	52,66%	100%
Comitê de Assessoramento	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%

¹ considera encargos.

2024 - % em relação a remuneração total do valor pago a título de

	Salário e Pró-labore ¹	Benefícios diretos e indiretos	Bônus ¹	Participação no resultado	Outorga de opções	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Diretoria estatutária	30,86	6,52%	0,76%	18,10%	43,76%	100%
Comitê de Assessoramento	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%

¹ considera encargos.

2023 - % em relação a remuneração total do valor pago a título de

	Salário e Pró-labore ¹	Benefícios diretos e indiretos	Bônus ¹	Participação no resultado	Outorga de opções	Total
Conselho de Administração	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Diretoria estatutária	29,66%	5,43%	0,42%	18,47%	46,03%	100,00%
Comitê de Assessoramento	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

¹ considera encargos.

A parcela fixa da remuneração paga aos membros da Diretoria é determinada de acordo com os padrões de mercado, sendo reajustada anualmente em níveis usuais para acompanhar a perda de valor da moeda ou a título de mérito por desempenho.

Desde 2018, a Companhia adota o Programa de Participação nos Resultados ("Programa"), que é assegurado a todos os seus colaboradores. O Programa foi baseado em modelo usual de mercado, no qual múltiplos salariais de premiação individual são definidos no início do ciclo com base na estratégia de remuneração. Os múltiplos alvo são atrelados a indicadores e metas de desempenho. Além disso, são utilizados gatilhos e travas que asseguram que só ocorram pagamentos caso haja geração de recursos necessários.

Com relação ao plano de outorga de opções de compra ou subscrição de ações, assegurado aos membros da Diretoria, a quantidade de opções outorgadas é definida pelo Conselho de Administração, com base, entre outros, no mérito pelo desempenho e resultado obtido.

Adicionalmente, em outubro de 2022 o Conselho de Administração aprovou a criação do Programa Extraordinário de Ações Restritas sob os termos do Plano de Ações Restritas aprovado na Assembleia Geral da Companhia realizada em 18 de julho de 2018.

Em 18 de julho de 2018, foi aprovado o Plano de Incentivo da Companhia, posteriormente aditado em 25 de abril de 2025 ("Plano"), que prevê possibilidade tanto de outorga e concessão de ações restritas quanto de opções de compra de ações de emissão da Companhia a todos os administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle

No caso do Conselho de Administração da Companhia (e, consequentemente, dos Comitês de Assessoramento), a remuneração é fixa, em montante determinado discricionariamente pela assembleia geral, sem guardar relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia e, portanto, não há um objetivo da política ou prática de remuneração para o referido órgão. A remuneração é determinada com o objetivo de reter profissionais experientes e qualificados, que auxiliem a Companhia aos atingimentos de seus objetivos.

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus à remuneração equivalente a 10% da remuneração média da diretoria estatutária, correspondente ao mínimo fixado em lei. Desta forma, sua remuneração também não guarda relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia e, portanto, não há um objetivo da política ou prática de remuneração para o referido órgão. Inexiste, assim, qualquer metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Os principais indicadores financeiros de desempenho para a determinação da parcela variável da remuneração dos administradores são o EBITDA, o Fluxo de Caixa e o EVA. A parcela variável da remuneração dos administradores é determinada a partir do atingimento dos indicadores financeiros na Companhia e das metas na unidade de negócio/área sob sua responsabilidade.

A remuneração fixa paga mensalmente aos membros da Diretoria se alinha aos interesses da Companhia de curto prazo de atrair e reter profissionais qualificados. Já a participação nos resultados e a outorga de opções de compra de ações e o programa de Incentivo de Longo Prazo

baseado em ações restritas se alinham aos interesses da Companhia de médio e longo prazo de incentivar a administração a conduzir com êxito os negócios da Companhia, estimulando a cultura empreendedora e orientada para resultados, na medida em que tanto os acionistas quanto os diretores se beneficiam de melhoras no resultado e aumentos na cotação de mercado das ações.

(d) razões que justificam a composição da remuneração

Para os membros da Diretoria, a política visa a remuneração dos profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, práticas de mercado e nível de competitividade da Companhia.

No caso do Conselho de Administração da Companhia (e, conseqüentemente, dos Comitês de Assessoramento), a remuneração é fixa, em montante determinado discricionariamente pela assembleia geral, sem guardar relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia e, portanto, não há um objetivo da política ou prática de remuneração para o referido órgão. A remuneração é determinada com o objetivo de reter profissionais experientes e qualificados, que auxiliem a Companhia aos atingimentos de seus objetivos. Os membros do Conselho Fiscal fazem jus à remuneração equivalente a 10% da remuneração média da diretoria estatutária, correspondente ao mínimo fixado em lei. Desta forma, sua remuneração também não guarda relação com a política de remuneração aplicável aos diretores e demais colaboradores da Companhia e, portanto, não há um objetivo da política ou prática de remuneração para o referido órgão. Inexiste, assim, qualquer metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

Para os membros da Diretoria, a parcela variável justifica-se pelo foco da Companhia em resultados, práticas de mercado e pelo objetivo de alinhar os interesses dos administradores com os dos acionistas da Companhia.

(iii) membros não remunerados

Todos os membros da Diretoria, Conselho de Administração e Comitês de Assessoramento e Conselho Fiscal são remunerados, excetuando-se os diretores no que tange à sua eventual participação em comitês de assessoramento.

(e) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração de administradores estatutários suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos na Companhia.

(f) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia

Não aplicável. Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	7,42	3,00	18,42
Nº de membros remunerados	8,00	7,42	3,00	18,42
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.040.000,00	9.316.317,18	377.657,70	14.733.974,88
Benefícios direto e indireto	0,00	2.293.562,40	0,00	2.293.562,40
Participações em comitês	1.360.800,00	0,00	0,00	1.360.800,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	5.897.539,05	0,00	5.897.539,05
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	87.733.214,32	0,00	87.733.214,32
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros da Diretoria	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal	

	com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	6.400.800,00	105.240.632,94	377.657,70	112.019.090,64

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,92	3,00	19,92
Nº de membros remunerados	8,00	8,92	3,00	19,92
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.439.999,76	9.779.118,43	347.760,00	14.566.878,19
Benefícios direto e indireto	0,00	2.360.812,27	0,00	2.360.812,27
Participações em comitês	1.200.000,24	0,00	0,00	1.200.000,24
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	371.231,28	0,00	371.231,28
Participação de resultados	0,00	5.839.005,57	0,00	5.839.005,57
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	20.412.184,03	0,00	20.412.184,03
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do	

	órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	5.640.000,00	38.762.351,58	347.760,00	44.750.111,58

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	8,50	3,00	19,50
Nº de membros remunerados	8,00	8,50	3,00	19,50
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.253.999,88	9.194.984,47	347.760,00	13.796.744,35
Benefícios direto e indireto	0,00	1.942.118,69	0,00	1.942.118,69
Participações em comitês	1.140.000,30	0,00	0,00	1.140.000,30
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	-	-	-	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	227.387,70	0,00	227.387,70
Participação de resultados	0,00	5.392.607,40	0,00	5.392.607,40
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	-	-	-	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	13.039.528,37	0,00	13.039.528,37
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a	Conforme disposto no OFÍCIO-CIRCULAR/ANUAL-2024-CVM/SEP o número de membros do Conselho Fiscal foi apurado de acordo com a média anual do	

	órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	5.394.000,18	29.796.626,63	347.760,00	35.538.386,81

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	7,00	3,00	18,00
Nº de membros remunerados	8,00	7,00	3,00	18,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.906.000,00	8.112.204,00	365.148,00	12.383.352,00
Benefícios direto e indireto	0,00	1.570.284,00	0,00	1.570.284,00
Participações em comitês	1.020.600,00	0,00	0,00	1.020.600,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	7.422.920,00	0,00	7.422.920,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	11.771.636,00	0,00	11.771.636,00
Observação				
Total da remuneração	4.926.600,00	28.877.044,00	365.148,00	34.168.792,00

8.3 Remuneração Variável

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	7,42	3	18,42
Nº de membros remunerados	8	7,42	3	18,42
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
	0	5.897.539,05	0	5.897.539,05
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	8,92	3	19,92
Nº de membros remunerados	8	8,92	3	19,92

Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
	0	371231,28	0	371.231,28
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
	0	5839005,57	0	5.839.005,57
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	8,5	3	19,5
Nº de membros remunerados	8	8,5	3	19,5
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				

Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
	0	738324	0	738.324,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
	0	5936937	0	5.936.937,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	7	3	18
Nº de membros remunerados	8	7	3	18
Esclarecimento				
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
	0	0	0	0
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0	0	0	0
	0	7422920	0	7.422.920,00
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0	0	0	0

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Plano de Incentivo de Longo Prazo – com Ações Restritas

(a) termos e condições gerais

Poderão ser eleitos como beneficiários de outorga de ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas pessoas chave da Companhia ou de sociedades sob o seu controle.

O Plano de Ações Restritas é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá, observadas as restrições previstas em lei, constituir um comitê especialmente criado para assessorá-lo na administração do Plano de Ações Restritas ou atribuir tal função a um comitê preexistente ("Comitê").

Nenhuma decisão do Conselho de Administração e/ou do Comitê poderá aumentar o limite total das ações restritas que podem ser objeto de outorga, conforme limites estabelecidos por este Plano de Ações Restritas, pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral da Companhia.

Obedecidas as condições gerais do Plano de Ações Restritas e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes e discricionariedade para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano de Ações Restritas e dos Programas de Ações Restritas, incluindo, mas não se limitando:

- (a) a decisão sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano de Ações Restritas, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas, assim como a solução de dúvidas de interpretação do Plano de Ações Restritas;
- (b) o estabelecimento de critérios qualitativos e/ou quantitativos para a elegibilidade de Beneficiários e outorga das ações restritas nos termos deste Plano de Ações Restritas;
- (c) a eleição de Beneficiários e a autorização para outorga das ações restritas em seu favor, estabelecendo todas as condições da concessão das ações restritas, bem como a modificação de tais condições, quando necessário para adequação aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente;
- (d) a decisão quanto às datas em que serão concedidas as ações restritas, bem como quanto à oportunidade de sua outorga em relação aos interesses da Companhia, preservando os conceitos estabelecidos neste Plano de Ações Restritas;
- (e) o estabelecimento e a alteração dos Programas de Ações Restritas e dos termos do Contrato de Ações Restritas, a ser celebrado entre a Companhia e cada Beneficiário;
- (f) o estabelecimento e a modificação das datas em que as ações restritas poderão ser concedidas e os demais termos e condições de outorga e concessão; e
- (g) a análise de casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano de Ações Restritas.

As deliberações do Conselho de Administração da Companhia ou do Comitê (conforme o caso) têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano de Ações Restritas.

O objetivo do plano é permitir que pessoas chave da Companhia ou de sociedades sob o seu

controle recebam, a título não oneroso, ações de emissão da Companhia, com vistas a: (i) criar um alinhamento de interesses entre a Companhia, seus acionistas, e colaboradores da Companhia e de sociedades sob o seu controle; (ii) incrementar a geração de resultados de sustentáveis; (iii) reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões da Companhia; e (iv) retenção de talentos e pessoas chave.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de julho de 2018 o Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia (“Plano de Ações Restritas”), e posteriormente aditado em 25 de abril de 2025 (“Plano”), que prevê possibilidade tanto de outorga e concessão de ações restritas quanto de opções de compra de ações de emissão da Companhia a todos os administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle.

(c) número máximo de ações abrangidas

As outorgas realizadas nos termos do Plano de Ações Restritas poderão conferir, durante todo o seu prazo de vigência um número de ações que não exceda 9.242.519 ações ordinárias de emissão da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme o item mencionado acima.

(e) condições de aquisição de ações

Anualmente, ou sempre que julgar conveniente durante a vigência deste Plano de Ações Restritas, o Conselho de Administração da Companhia criará programas de outorga de ações restritas os quais determinarão, a seu critério o: (i) os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas; (ii) o número de ações da Companhia a serem concedidas/conferidas; (iii) condições para o recebimento das ações restritas; (iv) regras sobre a transferência das ações restritas e quaisquer restrições às ações restritas recebidas; (v) as metas relacionadas ao desempenho dos Beneficiários ou à performance da Companhia ou das respectiva áreas; e (vi) quaisquer outras condições relativas a tais ações restritas, sempre observando os parâmetros estabelecidos neste Plano de Ações Restritas.

A outorga de ações restritas nos termos do Plano de Ações Restritas será realizada nos termos de cada Programa de Ações Restritas e, especificamente, mediante a celebração de contratos de outorga de ações restritas entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso): (i) a quantidade de ações objeto de cada concessão; (ii) as condições para recebimento das ações restritas, tais como metas e quaisquer outras condições (segundo parâmetros fixados nos respectivos Programas de Ações Restritas); (iii) o prazo de carência para transferência das ações restritas ao Beneficiário, se houver; e (iv) quaisquer outros termos e condições complementares ao quanto disposto no Plano de Ações Restritas ou no respectivo

Programa de Ações Restritas (“**Contratos de Ações Restritas**”).

Os Contratos de Ações Restritas são elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração ou o Comitê (conforme o caso) estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Ações Restritas, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

Para fins de cálculo do valor final da ação será calculado com base no preço da Ação no fechamento do pregão da B3 no primeiro Dia Útil do mês de maio.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Conforme descrito no item II (e) acima, o prazo de carência para transferência das ações restritas, se houver, será determinado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso) quando da aprovação do respectivo programa.

(h) forma de liquidação

A transferência do número de ações correspondente a cada beneficiário ocorrerá no exercício determinado em contrato, conforme condições estabelecidas em contrato.

Preferencialmente serão utilizadas Ações da Companhia, mantidas em tesouraria, para satisfazer a outorga das Ações Restritas, nos termos do Programa, do Plano, da Lei e regulamentação aplicáveis. Caso a Companhia não tenha ações em tesouraria na respectiva data de entrega das Ações Restritas em montante suficiente, a Companhia poderá decidir, a seu exclusivo critério, forma diversa de liquidação da obrigação de entrega das Ações Restritas, para qualquer das hipóteses previstas neste em Contrato, respeitando, em qualquer caso, os limites estabelecidos no Plano, no Programa.

A Companhia procederá ao desconto e retenção de quaisquer Deduções Legais eventualmente incidentes sobre o Benefício no dia 31 de maio no ano do exercício, incluindo, sem limitação, ao imposto de renda retido na fonte, mediante redução do número de Ações a serem efetivamente entregues ao Beneficiário em quantidade equivalente ao montante dos tributos sujeitos à retenção na fonte incidentes sobre o Benefício, conforme legislação tributária aplicável, dividido pelo valor da Cotação da Ação, calculado com base na data de recolhimento do tributo.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão estabelecer que a alienação de ações restritas estará sujeita a termo ou condição, inclusive vedação à transferência durante determinado período ou direito de preferência da Companhia. No último caso, a Companhia poderá indicar um ou mais terceiros para receberem as ações restritas, Beneficiários ou não do Plano de Ações Restritas, nas mesmas condições, observadas as condições específicas estabelecidas nos respectivos Programas de Ações Restritas.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano de Ações Restritas entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou pela dissolução, liquidação ou decretação de falência da Companhia.

Os direitos garantidos aos Beneficiários nos termos dos Contratos de Ações Restritas vigentes na época própria, serão mantidos no caso de extinção do Plano de Ações Restritas, salvo disposição em contrário deste Plano de Ações Restritas ou do Contrato de Ações Restritas.

(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano de Ações Restritas poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no parágrafo abaixo.

(a) desligar da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou for desligado da Companhia por vontade desta, por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador ou condenação em ação criminal que impeça o exercício de seu cargo, todos os direitos ainda não exercidos, sejam já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o Contrato, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; ou

(b) for desligado da Companhia por vontade desta, sem justa causa, ou por aposentadoria: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o Contrato, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, salvo se o Conselho de Administração deliberar pela antecipação do prazo de carência sobre parte ou a totalidade de tais direitos; ou

(c) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, os direitos ainda não exercíveis de acordo com o Contrato e os direitos já exercíveis de acordo com o Contrato, na data do seu falecimento, poderão ser exercidos pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário nas datas prevista em contrato ou

(d) Na hipótese de alienação controle da Companhia durante o decurso do prazo de carência, o Beneficiário terá direito ao recebimento imediato das ações restritas ainda não transferidas.

Não obstante ao disposto nos parágrafos acima, desde que não implique em prejuízos ao Beneficiário, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas na Cláusula acima, conferindo tratamento diferenciado ao Beneficiário.

Plano de Incentivo de Longo Prazo – com Opções de Compra de ações

(a) termos e condições gerais

O Conselho de Administração da Companhia aprovou o Programa de Outorga de Opção de Compra de Ações (“Programa”), o qual regulamenta e especifica os termos do Plano, no âmbito da outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia;

Poderão ser eleitos como beneficiários do Plano pessoas chave da Companhia ou de sociedades sob o seu controle.

Como condição para fazer jus ao exercício da Opção de Compra, o Beneficiário deverá (i) cumprir as condições previstas em Contrato, e (ii) permanecer e estar vinculado à Companhia (ou uma Afiliada da Companhia) na qualidade de administrador, empregado ou prestador de serviços de forma ininterrupta durante todo o Período de Carência, observado o disposto nas cláusulas mencionadas em contrato.

(b) data de aprovação e órgão responsável

Foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de julho de 2018 o Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia (“Plano de Ações Restritas”), e posteriormente aditado em 25 de abril de 2025 (“Plano”), que prevê possibilidade tanto de outorga e concessão de ações restritas quanto de opções de compra de ações de emissão da Companhia a todos os administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle;

(c) número máximo de ações abrangidas

As outorgas realizadas nos termos do Plano de Ações Restritas e Opções de Compra de Ações poderão conferir, durante todo o seu prazo de vigência um número de ações que não exceda 9.242.519 ações ordinárias de emissão da Companhia.

(d) número máximo de opções a serem outorgadas

Conforme o item mencionado acima.

(e) condições de aquisição de ações

Sujeito aos termos e condições previstos, no Programa e no Plano, a Companhia outorga ao Beneficiário a opção de adquirir uma determinada quantidades ações ordinárias de emissão da Companhia (“Opção de Compra”).

A outorga da Opção de Compra não confere ao Beneficiário o status de acionista da Companhia, nem qualquer direito ou prerrogativa inerente a tal condição, particularmente o direito de voto, direito a dividendos ou juros sobre capital próprio e outros direitos políticos ou econômicos.

Somente a partir do efetivo recebimento das Ações da Opção, pelo Beneficiário, nos termos contratuais é que o Beneficiário passará a gozar dos mesmos direitos e obrigações que qualquer outro acionista da Companhia detentor de ações ordinárias de emissão da Companhia.

(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício de cada Opção de Compra será correspondente ao preço médio ponderado por volume (volume weighted average price - VWAP) das ações de emissão da Companhia,

apurado ao longo do primeiro trimestre do ano de cada exercício.

O Preço de Exercício será corrigido monetariamente de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou por outro índice que venha a ser determinado pelo Conselho de Administração e deduzido do valor dos dividendos e juros sobre o capital próprio por ação declarados pela Companhia a partir da data da outorga.

A Área de Relações com Investidores da Companhia fará o cálculo do Preço de Exercício atualizado das Opções de Compra. O Preço de Exercício será pago à Companhia à vista, em moeda corrente nacional.

A Companhia arcará com eventuais taxas administrativas cobradas pelo agente escriturador para efetivar a transferência de titularidade das Ações da Opção para o Beneficiário, se existentes, sendo que qualquer outro custo e/ou comissão será arcado exclusivamente pelo Beneficiário.

(g) critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

Mediante aprovação do Conselho de Administração, as Opções de Compra poderão ser exercidas observado o cronograma mencionado no disposto abaixo.

Cada data de exercício será automaticamente estendida caso a Companhia esteja impedida de entregar as referidas Ações da Opção em virtude de período de lock-up e/ou blackout aplicáveis ou outras restrições conforme a Lei aplicável, incluindo a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, a Lei das Sociedades por Ações e regulamentações da CVM e da B3.

A comunicação pelo Beneficiário à Companhia acerca do exercício das Opções de Compra somente poderá ser feita pelo Beneficiário entre o dia 1º e o dia 15 dos referidos meses (i.e., maio, agosto, novembro e fevereiro), por meio de envio de notificação por escrito, nos termos do modelo contido no documento de “Notificação de Exercício”.

Após o recebimento da Notificação de Exercício, a Companhia informará ao Beneficiário, em até 5 (cinco) Dias Úteis, o valor do Preço de Exercício atualizado. As Partes enviarão os melhores esforços para que, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação do comprovante de pagamento do valor total devido pelo Beneficiário à Companhia, seja celebrado o Boletim de Subscrição, bem como quaisquer outros documentos que se façam necessários à formalização da aquisição das Ações pelo Beneficiário.

As Opções de Compra poderão ser exercidas, total ou parcialmente, de acordo com o disposto abaixo:

- (a) A partir do primeiro Dia Útil do mês de maio do determinado ano (“Primeiro Período de Carência”), o Beneficiário poderá exercer Opções de Compra correspondentes a até 1/3 (um terço) das ações passíveis de serem adquiridas com o exercício das opções a ele outorgadas;
- (b) A partir do primeiro Dia Útil do mês de maio do determinado ano (“Segundo Período de Carência”), o Beneficiário poderá exercer Opções de Compra correspondentes a até 1/3 (um terço) das ações passíveis de serem adquiridas com o exercício das opções a ele outorgadas, além das opções que se tornaram exercíveis após o Primeiro Período de Carência e que ainda não tiverem sido exercidas;

(c) e A partir do primeiro Dia Útil do mês de maio do determinado ano (“Terceiro Período de Carência” e, em conjunto com Primeiro Período de Carência e Segundo Período de Carência, “Período de Carência”), o Beneficiário poderá exercer Opções de Compra correspondentes a até 1/3 (um terço) das ações passíveis de serem adquiridas com o exercício das opções a ele outorgadas, além das opções que se tornaram exercíveis após o Primeiro Período de Carência e Segundo Período de Carência e que ainda não tiverem sido exercidas, observado o Prazo de Vigência.

(d) O exercício das Opções de Compra deverá ocorrer exclusivamente durante as janelas de exercício, que ocorrerão nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro após a outorga do plano.

As Opções de Compra vigorarão pelo prazo de até 8 (oito) anos a contar da data de celebração do contrato, no qual a parcela das Opções de Compra eventualmente não exercidas dentro do Prazo de Vigência será considerada automaticamente extinta, independentemente de qualquer notificação e sem direito a indenização.

Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Contrato, as Opções de Compra extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos: mediante o seu exercício integral, ao final do Prazo de Vigência; em caso de descumprimento por parte do Beneficiário de quaisquer dos termos e condições mencionadas do Plano ou do Programa; e na hipótese de dissolução, liquidação ou decretação de falência da Companhia.

(h) forma de liquidação

A partir da transferência das Ações da Opção, o Beneficiário deverá proceder individualmente com os trâmites necessários para a efetiva transferência das Ações da Opção, para o seu domínio, junto ao banco escriturador. Com o envio do formulário de transferência ao banco escriturador, a Companhia terá integralmente cumprido sua obrigação de entrega das Ações da Opção ao Beneficiário, considerando-se, para todos os fins, quitada em relação a tal obrigação, não sendo responsável por qualquer outra medida ou logística operacional relacionada à referida transferência.

(i) restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão estabelecer que a alienação das Opções e Compra de Ações estará sujeita a termo ou condição, inclusive vedação à transferência durante determinado período ou direito de preferência da Companhia. No último caso, a Companhia poderá indicar um ou mais terceiros para receberem as Opções de Compra de Ações, Beneficiários ou não do Plano de Ações Restritas e Opções de Compra de Ações, nas mesmas condições.

(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O descumprimento da obrigação mencionada abaixo acarretará a perda imediata do direito ao exercício das Opções de Compra;

Persuadir ou tentar atrair qualquer Pessoa empregada e/ou de qualquer forma contratada pela Companhia e suas Afiliadas a deixar seu emprego ou terminar seu vínculo contratual com a respectiva Pessoa, por qualquer razão ou fim, devendo, ainda, abster-se de empregar de forma contratual, temporária ou não, assalariada, estatutária ou autônoma, direta ou indiretamente, referidas Pessoas, nem auxiliar Terceiros para que empreguem tais pessoas a qualquer título ou fornecer recursos ou qualquer outro tipo de suporte à atividade ou negócio de Terceiros; e/ou

Solicitar contatos, contatar, prospectar ou de qualquer forma tentar estabelecer qualquer tipo de relacionamento comercial com os clientes, fornecedores e parceiros comerciais da Companhia e suas Afiliadas, visando prestar, direta ou indiretamente, serviços que envolvam o objeto social da Companhia e suas Afiliadas.

(k) efeitos da saída do beneficiário dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em Opções de Compra de Ações

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário da Opção de Compra por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano, o Programa e em Contrato poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

(a) desligar da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou for desligado da Companhia por vontade desta, por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador ou condenação em ação criminal que impeça o exercício de seu cargo, todos os direitos ainda não exercidos, sejam já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o Contrato, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; ou

(b) for desligado da Companhia por vontade desta, sem justa causa, ou por aposentadoria: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o Contrato, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, salvo se o Conselho de Administração deliberar pela antecipação do prazo de carência sobre parte ou a totalidade de tais direitos; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o Contrato na data do seu desligamento terão seu prazo de carência antecipado, podendo o Beneficiário exercer a respectiva opção de compra de ações, desde que o faça no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; ou

(c) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, os direitos ainda não exercíveis de acordo com o Contrato e os direitos já exercíveis de acordo com o Contrato, na data do seu falecimento, poderão ser exercidos pelos os herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, desde que o façam no prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso

prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; ou

(d) caso ocorra um Evento de Liquidez da Companhia e o Beneficiário for desligado da Companhia por vontade desta, sem justa causa, em até 18 (dezoito) meses contados da respectiva liquidação financeira, transferência de ações e/ou ativos, todos os direitos ainda não exercíveis de acordo com Contrato na data do seu desligamento terão o respectivo prazo de carência considerado antecipado, podendo o Beneficiário exercer a totalidade das opções de compra de ações, inclusive aquelas cujo prazo de carência ainda não se tenha completado, desde que o faça no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização. Caso o desligamento ocorra após o referido período de 18 (dezoito) meses, aplicar-se-ão as demais disposições dos itens (a) a (c) acima, conforme o caso.

Desde que não implique em prejuízos ao Beneficiário, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas na Cláusula acima, conferindo tratamento diferenciado ao Beneficiário.

Plano de Incentivo Especial com Ações Restritas - CEO

Com o apoio dos acionistas controladores, em 17 de junho de 2025 o Conselho de Administração da Companhia estruturou um programa de incentivo de longo prazo especial, exclusivo do seu Diretor Presidente (“**Programa Especial**”), com o objetivo de aprofundar o alinhamento entre a liderança executiva e os interesses de longo prazo da Companhia, seus acionistas e diversos públicos. Como parte central dessa estruturação, o Conselho de Administração reafirma seu apreço, satisfação e confiança no Sr. Sergio Kariya, que já lidera a Companhia com dedicação e consistência há mais de 10 (dez) anos, reconhecendo sua contribuição relevante na condução da estratégia, na formação de um time comprometido, talentoso e consolidado à cultura da Mills.

O Conselho tomou a decisão de renovar a aliança com o Sr. Sergio Kariya de forma concreta, por meio um novo Programa que prevê que o atual Diretor Presidente passe a deter participação relevante no capital da Companhia, sujeito a um período de lock-up de até 10 (dez) anos.

Tal iniciativa reforça o necessário engajamento da liderança na execução da estratégia de longo prazo, na consolidação da cultura organizacional e na geração de valor sustentável, em linha com os princípios da Companhia, e respeita os limites aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de julho de 2018.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Exercício Social: 31/12/2026

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		6,42		6,42
Nº de membros remunerados		6,42		6,42
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		0,28%		0,28%
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social		0,00		0,00
		0,00		0,00
		0,00		0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social				
Exercidas durante o exercício social				

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		8,92		8,92
Nº de membros remunerados		8,92		8,92
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		0,300000		0,30
Esclarecimento				----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social		0,00		0,00
		0,00		0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social		0,00		0,00
Exercidas durante o exercício social				

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		8,50		8,50
Nº de membros remunerados		0,00		0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		0,000000		0,00
Esclarecimento		N/A		----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social		0,00		0,00
		0,00		0,00
		0,00		0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social				
Exercidas durante o exercício social				

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros		7,00		7,00
Nº de membros remunerados		0,00		0,00
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto		0,000000		0,00
Esclarecimento		N/A		----
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTE GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social		0,00		0,00
		0,00		0,00
		0,00		0,00
Perdas e expiradas durante o exercício social				
Exercidas durante o exercício social				

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	0	6,42
N° de membros remunerados	0	6,42
Data de outorga	0	0
Quantidade de opções outorgadas	0	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	0
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	0

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	0	08
N° de membros remunerados	0	08
Data de outorga	0	07/2025
Quantidade de opções outorgadas	0	708.238
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	01 Ano
Prazo máximo para exercício das opções	0	8 Anos
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	3,03
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	2.145.961,14

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
N° total de membros	0	0
N° de membros remunerados	0	0
Data de outorga	0	0

Quantidade de opções outorgadas	0	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	0
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	0

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	0
Nº de membros remunerados	0	0
Data de outorga	0	0
Quantidade de opções outorgadas	0	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das opções na data de cada outorga	0	0
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	0	0

8.7 Opções em aberto

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 os membros do Conselho de Administração não detinham opções em aberto.

Exercício social 2025 para Diretoria Estatutária

Plano SOP – 2025

Exercício social encerrado em 31/12/2025	
Nº total de membros	0
Nº de membros remunerados	0
Em relação às opções ainda não exercíveis	0
Quantidade	0
Data em que se tornarão exercíveis	0
Prazo máximo para exercício das opções	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0
Preço médio ponderado de exercício	0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0
Em relação às opções exercíveis	0
Quantidade	0
Prazo máximo para exercício das opções	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0
Preço médio ponderado de exercício	0
Valor justo das opções no último dia do exercício social	0
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	0

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Opções exercidas – exercício social encerrado em 31/12/2025

Diretoria Estatutária

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2025	
	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0
Nº de membros remunerados	0
Número de ações	0
Preço médio ponderado de exercício	0
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2024	
	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0
Nº de membros remunerados	0
Número de ações	0
Preço médio ponderado de exercício	0
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0

Opções exercidas - Exercício Social encerrado em 31/12/2023	
	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0
Nº de membros remunerados	0
Número de ações	0
Preço médio ponderado de exercício	0

Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

8.9. Remuneração baseada em ações, a serem entregues aos beneficiários

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7,42
Nº de membros remunerados	0	7,42
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	8,92
Nº de membros remunerados	0	8,92
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	8,33
Nº de membros remunerados	0	8,33
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0	0

8.10 Outorga de ações

Previsto para o exercício social a ser encerrado em 31/12/2026		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7,42
Nº de membros remunerados	0	7,42
Data de outorga	0	0
Quantidade de ações outorgadas	0	0
Prazo máximo para entrega das ações	0	0
Prazo de restrição à transferência das ações	0	0
Valor justo das ações na data da outorga	0	0
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	0

Exercício social encerrado em 31/12/2025		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	8,92
Nº de membros remunerados	0	8,92
Data de outorga	0	07/2025
Quantidade de ações outorgadas	0	1.033.607
Prazo máximo para entrega das ações	0	05/2028
Prazo de restrição à transferência das ações	0	03 anos
Valor justo das ações na data da outorga	0	10,96
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	11.328.332,72

Exercício social encerrado em 31/12/2024		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária

Nº total de membros	0	8,33
Nº de membros remunerados	0	8,33
Data de outorga	0	07/2024
Quantidade de ações outorgadas	0	487.005
Prazo máximo para entrega das ações	0	06/2027
Prazo de restrição à transferência das ações	0	03 anos
Valor justo das ações na data da outorga	0	9,54
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	4.646.027

Exercício social encerrado em 31/12/2023		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	0	7
Nº de membros remunerados	0	7
Data de outorga	0	08/2023
Quantidade de ações outorgadas	0	506.915
Prazo máximo para entrega das ações	0	06/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	0	03 anos
Valor justo das ações na data da outorga	0	12,65
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	0	6.412,475

8.11 Ações Entregues

Exercício Social: 31/12/2025

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros		8,92	
Nº de membros remunerados		8,92	
Nº de ações		913.526	
Preço médio ponderado de aquisição		6,17	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		10,06	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		-3.553.616,14	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2024

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros		8,50	
Nº de membros remunerados		7,00	
Nº de ações		473.227	
Preço médio ponderado de aquisição		12,99	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		13,81	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		-388.046,14	
Esclarecimento			

Exercício Social: 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº total de membros		7,00	
Nº de membros remunerados		7,00	

N° de ações		506.915	
Preço médio ponderado de aquisição		10,39	
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		13,01	
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas		-1.328.117,30	
Esclarecimento			

8.12 Precificação das ações/opções

(a) modelo de precificação

Os programas concedidos foram classificados como instrumentos de patrimônio, onde o valor justo médio ponderado das opções concedidas é determinado com base no modelo de avaliação Black-Scholes, utilizando como premissas: (a) preço médio ponderado da ação, (b) preço de exercício, (c) volatilidade esperada, mensurada pelo histórico de volatilidade das cotações da ação da Companhia (d) rendimento de dividendos, (e) vida esperada da opção e taxa de juros anual sem risco. A parcela de patrimônio é precificada apenas no momento da outorga e não sofre mensurações de valor justo a cada data de balanço. As parcelas de patrimônio e de dívida são apropriadas plano a plano, considerando seus respectivos períodos de "lock up" (período em que ações ficam bloqueadas para negociação), com base na melhor estimativa da administração quanto à data final dos mesmos.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

A tabela abaixo indica as premissas do modelo de precificação da Companhia em vigência:

Programa 2023	08/2023
Cálculo do valor justo na data da outorga	Agosto/23
Preço de exercício	A definir
Preço médio ponderado das ações	R\$ 13,01
Volatilidade esperada	50,64%
Prazo de vida da opção (dias)	974
Dividendos esperados	1,03%
Taxa de juros livre de risco	3,70%
Valor justo por ação	R\$ 12,65

Programa 2024	07/2024
Cálculo do valor justo na data da outorga	Julho/24
Preço de exercício	A definir
Preço médio ponderado das ações	R\$ 10,24
Volatilidade esperada	35,69%
Prazo de vida da opção (dias)	1032
Dividendos esperados	2,51%
Taxa de juros livre de risco	11,68%
Valor justo por ação	R\$ 9,54

Programa 2025 - RSU	07/2025
Cálculo do valor justo na data da outorga	Julho/25
Preço de exercício	A Definir
Preço médio ponderado das ações	R\$ 11,28
Volatilidade esperada	27,64%
Prazo de vida da opção (dias)	290

Dividendos esperados	3,48%
Taxa de juros livre de risco	14,90%
Valor justo por ação	R\$ 10,96

Programa 2025 - SOP	07/2025
Cálculo do valor justo na data da outorga	Julho/25
Preço de exercício	9,38
Preço médio ponderado das ações	R\$ 11,28
Volatilidade esperada	27,64%
Prazo de vida da opção (dias)	290
Dividendos esperados	3,48%
Taxa de juros livre de risco	14,90%
Valor justo por ação	R\$ 3,03

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não ocorreu exercício antecipado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

A volatilidade esperada é determinada pela volatilidade do preço da ação entre 15 de abril de 2010, data de início da oferta pública de ações da Companhia, e a data de referência para o cálculo do valor justo, para os planos até 2014, e, a partir de 2016, pela volatilidade dos últimos doze meses anteriores à data de referência para cálculo do valor justo.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não foram considerados outros elementos além daqueles descritos no item 8.12.(a).

8.13 Participações detidas por órgão

A tabela a seguir indica o número de ações de emissão da Companhia detidas, diretamente, pelos administradores e membros do conselho fiscal da Companhia e o percentual que suas participações representam em relação à quantidade total de ações emitidas pela Companhia na data de entrega da primeira versão deste formulário.

Órgão	Número de Ações	Percentual (%)
Conselho de Administração	142.751,00	0,06%
Diretoria Estatutária	2.615.391,00	1,12%
Conselho Fiscal*	0,00	0,00%

Data base 22/05/2026

8.14 Planos de previdência

A Companhia não patrocina ou custeia planos de previdência para seus administradores e membros do Conselho Fiscal.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2023
Nº de membros	8,92	8,50	7,00	8,00	8,00	8,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	8,92	8,50	7,00	8,00	8,00	8,00	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração Real	16.883.142,19	8.808.171,48	9.387.906,00	1.020.000,00	987.000,00	888.000,00	115.920,00	115.920,00	110.121,28
Valor da menor remuneração Real	2.346.445,55	2.503.640,82	1.889.200,00	399.999,96	379.999,98	320.000,00	115.920,00	115.920,00	110.121,28
Valor médio da remuneração Real	4.345.555,11	3.577.026,01	3.214.466,00	546.666,64	531.749,99	462.000,00	115.920,00	115.920,00	110.121,28

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2025	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual	

	percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.	
31/12/2024	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.	
31/12/2023	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual	

	percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.	
31/12/2023	O número de membros da Diretoria foi apurado da forma especificada no Ofício-Circular/Anual--CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida sem qualquer exclusão. O valor da menor remuneração anual individual de cada órgão foi apurado com a exclusão de todos os membros do respectivo órgão que tenham exercido o cargo por menos de 12 meses. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2024	n/a	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Não aplicável. A Companhia não possui mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026	5,71%	93,95%	0,34%
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025	12,94%	86,27%	0,80%
Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024	15,18%	83,84%	0,98%
Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023	15,17%	83,73%	1,08%

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Não aplicável. Não houve, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025, 2024 e 2023, valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, por qualquer razão que não a função que ocupam

Exercício Social	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
2026	-	-	-	A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2025	-	-	-	A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2024	-	-	-	A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.
2023	-	-	-	A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Inexistem administradores na Companhia que possuam remuneração por meio de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.

31/12/2026

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2025

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2024

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

31/12/2023

A companhia declarou que não possui remuneração para esse exercício.

8.20 Outras informações relevantes

O número de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia previstos neste item 8 foi calculado em linha com as disposições do Ofício-Circular/CVM/SEP/Anual/, conforme detalhado nas planilhas abaixo em cada exercício social:

Exercício social de 2026 (PREVISTO)	Número de membros do		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	8	8	3
Fevereiro	8	8	3
Março	8	8	3
Abril	8	8	3
Maio	8	8	3
Junho	8	7	3
Julho	8	7	3
Agosto	8	7	3
Setembro	8	7	3
Outubro	8	7	3
Novembro	8	7	3
Dezembro	8	7	3
Total	96	89	36
Nº de Membros ("Total" dividido pelo número de meses)	8,00	7,42	3,00

Exercício social de 2025	Número de membros do		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	8	9	3
Fevereiro	8	9	3
Março	8	9	3
Abril	8	9	3
Maio	8	9	3
Junho	8	9	3
Julho	8	9	3
Agosto	8	9	3
Setembro	8	9	3
Outubro	8	9	3
Novembro	8	9	3
Dezembro	8	8	3
Total	96	107	36

Nº de Membros (“Total” dividido pelo número de meses)	8,92	8,92	3,00
--	-------------	-------------	-------------

Exercício social de 2024	Número de membros do		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Janeiro	8	7	3
Fevereiro	8	7	3
Março	8	7	3
Abril	8	8	3
Maio	8	9	3
Junho	8	9	3
Julho	8	9	3
Agosto	8	9	3
Setembro	8	9	3
Outubro	8	9	3
Novembro	8	9	3
Dezembro	8	9	3
Total	96	100	36
Nº de Membros (“Total” dividido pelo número de meses)	8,00	8,33	3,00

A remuneração dos administradores da Companhia dos anos de 2026, 2025 e 2024 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração nas datas 17/03/2026, 25/03/2025 e 26/03/2024, respectivamente, e pelos acionistas nas Assembleias Gerais Ordinárias dos respectivos anos.

Conforme divulgado via Comunicado a Mercado pela Companhia, no dia 22 de maio de 2026, houve alteração na diretoria estatutária com a saída do Sr. Gustavo Marques do Canto Lopes. Para o ano de 2026, foi mantido a quantidade de 8 diretores estatutários seguindo a aprovação realizada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS, E LOGÍSTICA S. A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 27.093.558/0001-
NIRE 35300639570 Código CVM nº 22012

ANEXO IV – ANEXO B DA RCVN 81

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA 24 DE AGOSTO DE 2026

(Plano de Remuneração Baseado em Ações)

1. Fornecer cópia do plano proposto

A cópia da Revisão do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia (“**Plano de Ações Restritas**”) está disponível no **Anexo V**.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

São elegíveis para o Plano de Ações Restritas todos os administradores e empregados em posição de comando da Companhia ou de sociedades sob o seu controle (“**Beneficiários**”).

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano de Ações Restritas não estabelece um número máximo individual de opções de compra a serem outorgadas. Contudo, as outorgas realizadas no âmbito do Plano, seja a título de Ações Restritas ou de Opções de Compra, não poderão resultar em um número total de ações superior a 9.242.519 (nove milhões, duzentas e quarenta e duas mil, quinhentas e dezenove) ações ordinárias de emissão da Companhia.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

As outorgas realizadas nos termos do Plano, seja a título de Ações Restritas ou de Opções de Compra, poderão conferir um número total de ações que não exceda 9.242.519 (nove milhões, duzentas e quarenta e duas mil, quinhentas e dezenove) ações ordinárias de emissão da Companhia.

d. Condições de aquisição

Anualmente, ou sempre que julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia criará programas de outorga de Ações Restritas, os quais determinarão, a critério do Conselho de Administração (“Programa de Ações Restritas”): (i) os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as Ações Restritas; (ii) o número de ações da Companhia a serem concedidas; (iii) as condições para o seu recebimento; (iv) as regras de transferência e quaisquer restrições aplicáveis as Ações Restritas; (v) eventuais metas relacionadas ao desempenho dos Beneficiários ou da performance da Companhia; e (vi) quaisquer outras condições aplicáveis. A outorga de Ações Restritas será realizada mediante a celebração de contratos específicos entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Comitê (conforme o caso): (i) a quantidade de ações objeto de cada concessão; (ii) as condições para recebimento das Ações Restritas, tais como metas e quaisquer outras condições (segundo parâmetros fixados nos respectivos Programas de Ações Restritas); (iii) o prazo de carência para transferência das Ações Restritas ao Beneficiário, se houver; e (iv) quaisquer outros termos e condições complementares ao quanto disposto neste Plano ou no respectivo Programa de Ações Restritas (“**Contrato de Ações Restritas**”). A aceitação das Ações Restritas nos termos deste Plano e a assinatura do Contrato de Ações Restritas pelo Beneficiário são facultativas; no entanto, com a assinatura do Contrato de Ações Restritas, os Beneficiários concordarão com todas as suas condições.

Alternativamente à concessão de Ações Restritas, a qualquer tempo que julgar conveniente durante a vigência deste Plano, o Conselho de Administração da Companhia determinará, a seu critério, os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções de Compra nos termos do Plano, o número de ações que poderão ser adquiridas com o exercício de cada opção, as condições de pagamento do preço de exercício, os prazos e condições de exercício de cada opção e quaisquer outras condições relativas a tais opções, sempre observando o limite do capital autorizado e os parâmetros estabelecidos neste Plano. A outorga de Opções de Compra nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de contratos de outorga de opção entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso): (i) a quantidade de opções objeto da outorga; (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da opção; (iii) o prazo final para exercício da Opção de Compra; e (iv) o preço de exercício das ações objeto das opções outorgadas, definido com base no valor de mercado da ação, observado o disposto neste Plano e as condições para seu pagamento ("**Contrato de Opção**" e, em conjunto com Contrato de Ações Restritas, "**Contratos**").

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

No caso das Opções de Compra, o preço de exercício das ações objeto das opções outorgadas será definido pelo Conselho de Administração com base no valor de mercado da ação, observado o disposto no Plano e nas condições estabelecidas nos respectivos Programas e Contratos de Opção. No caso das Ações Restritas, não haverá preço de exercício, uma vez que as ações serão atribuídas aos Beneficiários uma vez verificado o atendimento às condições previstas nos respectivos Programas e Contratos de Ações Restritas.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

Os prazos e condições para recebimento das Ações Restritas e para exercício das Opções de Compra serão definidos pelo Conselho de Administração no âmbito dos respectivos Programas e Contratos. No caso das Opções de Compra, os Contratos de Opção deverão especificar os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da opção, bem como o respectivo prazo final para exercício das opções outorgadas.

g. Forma de liquidação de opções

As Opções de Compra serão liquidadas mediante a aquisição de ações de emissão da Companhia pelos Beneficiários, observado o respectivo preço de exercício e as condições previstas nos Programas e Contratos de Opção. Para satisfazer as outorgas realizadas nos termos do Plano, a Companhia poderá (i) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; e/ou (ii) alienar e/ou utilizar ações mantidas em tesouraria e/ou (iii) pagar os Beneficiários em dinheiro, nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano entrou em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou pela dissolução, liquidação ou decretação de falência da Companhia.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

O Plano de Ações Restritas tem por objetivo permitir que pessoas chave da companhia ou de sociedades sob o seu controle recebam, a título não oneroso, ações de emissão da Companhia, com vistas a: (i) criar um alinhamento de interesses entre a Companhia, seus acionistas e colaboradores da Companhia e de sociedades sob o seu controle; (ii) incrementar a geração de resultados sustentáveis; (iii) reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões da Companhia; e (iv) retenção de talentos e pessoas chaves.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

A Companhia entende que o Plano de Ações Restritas gera incentivos para que seus participantes se comprometam com a criação de valor de longo prazo da Companhia e exerçam suas funções de maneira a integrar-se aos interesses dos acionistas, aos objetivos estratégicos e aos planos de crescimento da Companhia.

A Companhia espera, ainda, que o modelo adotado seja eficaz como mecanismo de motivação de permanência de seus administradores e empregados, em face, principalmente, do compartilhamento da valorização das ações de sua emissão.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano de Ações Restritas se insere nas práticas de remuneração da Companhia como instrumento de incentivo de remuneração de longo prazo, em linha com as melhores práticas de mercado, alinhando interesses individuais de participantes da Companhia, servindo também de mecanismo de geração de valor para a Companhia.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

A adoção do Plano de Ações Restritas na prática de remuneração da Companhia está alinhada aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia na medida em que visa o alinhamento entre os interesses da Companhia e de seus empregados e administradores, a retenção de talentos de seu corpo de colaboradores e servindo também de mecanismo de geração de valor para a Companhia, conforme mencionado acima.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

O valor das despesas estimadas do Plano de Ações Restritas, de acordo com o CPC 10 R1 aprovado pela Resolução CVM nº 97, de 20 de maio de 2022, que trata do pagamento baseado em ações, prevê que a contabilização das despesas será estimada e reconhecida quando da outorga das respectivas ações restritas, sendo revisadas quando da elaboração das informações financeiras da Companhia.

Referente às ações restritas já outorgadas pela Companhia, o valor total a ser contabilizado a partir de 01/04/2026 é de R\$ 42.679.418.

A Companhia aplicou as metodologias adotadas em cada programa (monte carlo e *black scholes*) para obter os valores das ações individualmente, multiplicado pelo número máximo estimado de ações restritas e Stock Options a serem outorgados, correspondente a aproximadamente 5.607.555 ações.

ANEXO V – SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE INCENTIVO

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 27.093.558/0001-15

SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE INCENTIVO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A., companhia aberta, com sede na Avendida Eusébio Matoso, nº 1101, 1102, 1201 e 1202, 11º e 12º andares, Pinheiros, CEP 05423-180, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05423-180, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 27.093.558/0001-15 (“**Companhia**”), adita seu Plano de Incentivo com Ações Restritas, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de julho de 2018, e, posteriormente, alterado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2025, firmando o presente Segundo Aditivo ao Plano Geral de Incentivo com Ações Restritas, o qual, a partir desta data, passará a ser denominado simplesmente Plano de Incentivo (“**Plano**”), e que passará a vigorar conforme a redação abaixo:

*“SEGUNDO ADITIVO AO PLANO DE INCENTIVO DA MILLS
LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.” CNPJ/MF nº
27.093.558/0001-15*

O presente Plano de Incentivo da MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A. (“**Companhia**” e “**Plano**”), estabelece as condições gerais da outorga e concessão de ações restritas (“**Ações Restritas**”) e da outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia (“**Opção de Compra**” e, em conjunto com Ações Restritas, “**Outorgas**”). O Plano foi originalmente aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de julho de 2018 e, posteriormente, foi alterado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 25 de abril de 2025, exclusivamente para contemplar a possibilidade, dentro do mesmo limite de diluição, de outorga de Opções de Compra.

CAPÍTULO I. CONDIÇÕES GERAIS DO PLANO

1. Objetivos do Plano

O Plano tem por objetivo permitir que administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle participem de mecanismos de incentivo baseados em ações da Companhia, com vistas a: (i) criar um alinhamento de interesses entre a Companhia, seus acionistas, e funcionários da Companhia e de sociedades sob o seu controle; (ii) incrementar a geração de resultados de sustentáveis; (iii) reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões pelos executivos e empregados da Companhia; e (iv) retenção de talentos.

2. Beneficiários Elegíveis

2.1. Poderão ser eleitos como beneficiários das Outorgas, nos termos deste Plano, todos os administradores e empregados em posição de comando da Companhia ou de sociedades sob o seu controle ("**Beneficiários**").

3. **Administração do Plano**

3.1. O Plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual poderá, observadas as restrições previstas em lei, constituir um comitê especialmente criado para assessorá-lo na administração do Plano ou atribuir tal função a um comitê pré-existente ("**Comitê**").

3.1.1. Não obstante o disposto no *caput*, nenhuma decisão do Conselho de Administração e/ou do Comitê poderá aumentar o limite total das ações que podem ser objeto das Outorgas, conforme limites estabelecidos por este Plano, pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral da Companhia.

3.2. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração da Companhia terá amplos poderes e discricionariedade para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e dos Programas (conforme definido no item 4.1 abaixo), incluindo, mas não se limitando:

(a) a decisão sobre todas e quaisquer providências relativas à administração deste Plano, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas, assim como a solução de dúvidas de interpretação do Plano;

(b) o estabelecimento de critérios qualitativos e/ou quantitativos para a elegibilidade de Beneficiários e concessão das Outorgas, nos termos deste Plano;

(c) a eleição dos Beneficiários e a autorização para a concessão das Ações Restritas e/ou para outorgas as Opções de Compra em seu favor, estabelecendo todas as condições, bem como a modificação de tais condições, quando necessário para adequação aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente;

(d) a decisão quanto às datas em que serão concedidas as Ações Restritas e/ou as datas em que serão outorgas as Opções de Compra, bem como quanto à oportunidade de sua outorga em relação aos interesses da Companhia, preservando os conceitos estabelecidos neste Plano;

(e) o estabelecimento e a alteração dos Programas e dos termos dos Contratos (conforme definido abaixo), a serem celebrados entre a Companhia e cada Beneficiário, conforme o caso;

(f) o estabelecimento e a modificação das datas em que as Ações Restritas ou as Opções de Compra poderão ser concedidas e exercidas, por meio da entrega de ações ou de pagamento em dinheiro, e os demais termos e condições de outorga e concessão; e

(g) a análise de casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, este Plano.

3.3. O Conselho de Administração e o Comitê estarão sujeitos aos limites e condições estabelecidos em lei, pela regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e neste Plano, devendo respeitar as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral.

3.4. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada administradores e empregados da Companhia ou de sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar e eleger, a seu critério, os Beneficiários, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

3.5. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia ou do Comitê (conforme o caso) têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano.

CAPÍTULO II. AÇÕES RESTRITAS

4. Outorga de Ações Restritas

4.1. Anualmente, ou sempre que julgar conveniente durante a vigência deste Plano, o Conselho de Administração da Companhia criará programas de outorga de Ações Restritas, os quais determinarão, a critério do Conselho de Administração (“**Programas de Ações Restritas**”): (i) os Beneficiários em favor dos quais serão concedidas as Ações Restritas nos termos do Plano; (ii) o número de ações da Companhia a serem concedidas/conferidas; (iii) condições para o recebimento das Ações Restritas; (iv) regras sobre a transferência das Ações Restritas e quaisquer restrições às Ações Restritas recebidas; (v) as metas relacionadas ao desempenho dos Beneficiários ou à performance da Companhia ou das respectivas áreas; e (vi) quaisquer outras condições relativas às Ações Restritas, sempre observando os parâmetros estabelecidos neste Plano.

4.2. A outorga de Ações Restritas nos termos do Plano será realizada nos termos de cada Programa de Ações Restritas e, especificamente, mediante a celebração de contratos de outorga de Ações Restritas entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso): (i) a quantidade de ações objeto de cada concessão; (ii) as condições para recebimento das Ações Restritas, tais como metas e quaisquer outras condições (segundo parâmetros fixados nos respectivos Programas de Ações Restritas); (iii) o prazo de carência para transferência das Ações Restritas ao Beneficiário, se houver; e (iv) quaisquer outros termos e condições complementares ao quanto disposto neste Plano ou no respectivo Programa de Ações Restritas (“**Contrato de Ações Restritas**”)

4.3. Os Contratos de Ações Restritas serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração ou o Comitê (conforme o caso) estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Ações Restritas, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

4.4. A aceitação das Ações Restritas nos termos deste Plano e a assinatura do Contrato de Ações Restritas pelo Beneficiário são facultativas; no entanto, com a assinatura do Contrato de Ações Restritas, os Beneficiários concordarão com todas as suas condições, assim como com as condições deste Plano. Para este fim, este Plano e os Programas de Ações Restritas serão parte integrante dos Contratos de Ações Restritas.

4.5. A outorga de Ações Restritas a um Beneficiário nos termos deste Plano não lhe garantirá o direito a outorgas posteriores. A definição dos Beneficiários a cada outorga de Ações Restritas é de competência

exclusiva do Conselho de Administração.

4.6. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista neste Plano, nos Programas de Ações Restritas ou em Contrato de Ações Restritas, as outorgas e direitos correspondentes extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (a) mediante o distrato do respectivo Contrato de Ações Restritas;
- (b) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada;
- (c) nas hipóteses previstas no item 5.2 deste Plano; ou
- (d) nas demais hipóteses previstas nos Programas de Ações Restritas e nos Contratos de Ações Restritas, conforme o caso.

5. Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos

5.1. Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário de Ações Restritas por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com este Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no item 5.2 abaixo.

5.2. Se, a qualquer tempo durante a vigência deste Plano, o Beneficiário de Ações Restritas:

- (a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou for desligado da Companhia por vontade desta, por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador ou condenação em ação criminal que impeça o exercício de seu cargo, o Beneficiário perderá todos os direitos ao recebimento de Ações Restritas, e permanecerão em vigor as restrições previstas na Cláusula 9 abaixo à alienação das ações que já tiverem sido transferidas ao Beneficiário;
- (b) for desligado da Companhia por vontade desta, sem justa causa, ou destituído do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o Beneficiário terá direito a receber, parcialmente, na data de seu desligamento, Ações Restritas ainda não transferidas, de acordo com a apuração proporcional da meta atingida pelo Beneficiário, tendo por base a meta estabelecida no respectivo Contrato de Ações Restritas (de acordo com os critérios definidos nos Programas de Ações Restritas), observado que permanecerão em vigor as restrições previstas na Cláusula 9 à alienação das ações que (x) já tiverem sido transferidas ao Beneficiário e (y) sejam transferidas de acordo com a regra estabelecida nesta alínea (b);
- (c) desligar-se da Companhia por aposentadoria: o Beneficiário terá direito a receber, parcialmente, após o decurso do prazo de carência, as Ações Restritas ainda não transferidas, em quantidade calculada de acordo com a meta estabelecida no respectivo Contrato de Ações Restritas (de acordo com os critérios definidos nos Programas de Ações Restritas), cessando as restrições previstas na Cláusula 9 abaixo à alienação das ações que (x) já tiverem sido transferidas ao Beneficiário e (y) sejam transferidas de acordo com a regra estabelecida nesta alínea (c); e

(d) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, ele, ou seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, terão direito ao recebimento imediato, de forma parcial, das Ações Restritas ainda não transferidas, em quantidade calculada de acordo com a apuração proporcional da meta atingida pelo Beneficiário, tendo por base a meta estabelecida no respectivo Contrato de Ações Restritas (de acordo com os critérios definidos nos Programas de Ações Restritas) até o momento do desligamento cessando as restrições previstas na Cláusula 9 abaixo à alienação das ações que (x) já tiverem sido transferidas ao Beneficiário e (y) sejam transferidas de acordo com a regra estabelecida nesta alínea (d).

5.3. Não obstante o disposto no item 5.2, o Conselho de Administração ou o Comitê (conforme o caso) poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no item 5.2, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

5.4. Na hipótese de alienação controle da Companhia durante o decurso do prazo de carência, o Beneficiário terá direito ao recebimento imediato das Ações Restritas ainda não transferidas, de acordo com a apuração da meta atingida pelo Beneficiário, tendo por base a meta estabelecida no Contrato de Ações Restritas.

CAPÍTULO III. OPÇÃO DE COMPRA DE AÇÕES

6. Outorga de Opções de Compra

6.1. Alternativamente à concessão de Ações Restritas, a qualquer tempo que julgar conveniente durante a vigência deste Plano, o Conselho de Administração da Companhia determinará, a seu critério, os Beneficiários em favor dos quais serão outorgadas Opções de Compra nos termos do Plano, o número de ações que poderão ser adquiridas com o exercício de cada opção, as condições de pagamento do preço de exercício, os prazos e condições de exercício de cada opção e quaisquer outras condições relativas a tais opções, sempre observando o limite do capital autorizado e os parâmetros estabelecidos neste Plano.

6.2. A outorga de Opções de Compra nos termos do Plano é realizada mediante a celebração de contratos de outorga de opção entre a Companhia e os Beneficiários, os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê (conforme o caso): (i) a quantidade de opções objeto da outorga; (ii) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício da opção; (iii) o prazo final para exercício da Opção de Compra; e (iv) o preço de exercício das ações objeto das opções outorgadas, definido com base no valor de mercado da ação, observado o disposto neste Plano e as condições para seu pagamento ("**Contrato de Opção**" e, em conjunto com Contrato de Ações Restritas, "**Contratos**").

6.3. Os Contratos de Opção serão individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração ou o Comitê (conforme o caso) estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas.

6.4. As Opções de Compra outorgadas nos termos do Plano, bem como o seu exercício pelos Beneficiários, não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração, fixa ou variável, ou eventual participação nos lucros.

6.5. A aceitação das opções outorgadas nos termos deste Plano e a assinatura do Contrato de Opção pelo Beneficiário são facultativas; no entanto, com a assinatura do Contrato de Opção, os Beneficiários concordarão com todas as suas condições, assim como com as condições deste Plano. Para este fim, este Plano e os programas de outorga de opções estabelecidos pelo Conselho de Administração ("**Programa de Outorga de Opções**" e, em conjunto com Programa de Ações Restritas, "**Programas**") serão parte integrante dos Contratos de Opção.

6.6. A outorga de Opções de Compra a um Beneficiário nos termos deste Plano não lhe garantirá o direito a outorgas posteriores. A definição dos Beneficiários a cada outorga de opções é de competência exclusiva do Conselho de Administração.

6.7. Sem prejuízo de qualquer disposição em contrário prevista no Plano ou em Contrato de Opção, as opções outorgadas nos termos do Plano extinguir-se-ão automaticamente, cessando todos os seus efeitos de pleno direito, nos seguintes casos:

- (a) mediante o seu exercício integral;
- (b) após o decurso do prazo de vigência da opção;
- (c) mediante o distrato do respectivo Contrato de Opção;
- (d) se a Companhia for dissolvida, liquidada ou tiver sua falência decretada;
- (e) nas hipóteses previstas na Cláusula 7 deste Plano; ou
- (f) nas demais hipóteses previstas no Contrato de Opção, conforme o caso.

7. **Hipóteses de Desligamento da Companhia e seus Efeitos**

7.1. Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário da Opção de Compra por demissão, com ou sem justa causa, renúncia ou destituição ao cargo, aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo.

7.2. Se, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, o Beneficiário:

- (a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou for desligado da Companhia por vontade desta, por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador ou condenação em ação criminal que impeça o exercício de seu cargo, todos os direitos ainda não exercidos, sejam já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (b) for desligado da Companhia por vontade desta, sem justa causa, ou por aposentadoria: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, salvo se o Conselho de Administração deliberar pela antecipação do prazo de carência sobre parte ou a totalidade de tais direitos; e
- (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção na data do seu desligamento terão seu prazo de carência antecipado, podendo o Beneficiário exercer a respectiva opção de compra de ações, desde que o faça no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do seu desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;
- (c) desligar-se da Companhia por falecimento ou invalidez permanente, os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção e os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu falecimento, poderão ser exercidos pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário, desde que o façam no prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data do falecimento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

7.3. Não obstante o disposto no item 7.2, o Conselho de Administração ou o Comitê (conforme o caso) poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no item 7.2, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

CAPÍTULO IV. AÇÕES SUJEITAS AO PLANO

8. Ações Sujeitas ao Plano

8.1. As outorgas realizadas nos termos do Plano, seja a título de Ações Restritas ou de Opções de Compra, poderão conferir, durante todo o prazo de vigência do Plano, um número total de ações que não exceda 9.242.519 (nove milhões, duzentas e quarenta e duas mil, quinhentas e dezenove) ações ordinárias de emissão da Companhia.

8.2. Com o propósito de satisfazer a concessão das Outorgas, nos termos do Plano, a Companhia poderá (i) emitir novas ações dentro do limite do capital autorizado; (ii) alienar e/ou utilizar ações mantidas em tesouraria e/ou (iii) pagar os Beneficiários em dinheiro, nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração.

8.3. As Ações Restritas recebidas e/ou as ações adquiridas em razão do exercício da Opção de Compra, manterão todos os direitos pertinentes à sua espécie, observadas eventuais restrições à sua transferência subsequente e

outras condições estabelecidas pelo Conselho de Administração. No âmbito da Opção de Compra, enquanto o preço de exercício não for pago integralmente, as ações adquiridas com o exercício da Opção de Compra nos termos do Plano não poderão ser alienadas a terceiros, salvo mediante prévia autorização do Conselho de Administração.

9. Restrições à Transferência das Ações Sujeitas ao Plano

9.1. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão estabelecer que a alienação das ações objeto deste Plano estará sujeita a termo ou condição, inclusive vedação à transferência durante determinado período ou direito de preferência da Companhia.

9.2. No último caso, a Companhia poderá indicar um ou mais terceiros para receberem as Ações Restritas ou as ações adquiridas com o exercício das Opções de Compra, Beneficiários ou não deste Plano, nas mesmas condições, observadas as condições específicas estabelecidas nos respectivos Programas.

9.3. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderão impor outras restrições à transferência das Ações Restritas ou das ações adquiridas com o exercício das Opções de Compra, após seu recebimento, sem prejuízo do disposto neste Plano, conforme venha a ser estabelecido nos respectivos Programas.

9.4. Nenhum Beneficiário terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia até que a sua ação seja devidamente transferida, nos termos deste Plano, dos Programas e dos respectivos Contratos. Nenhuma ação será entregue ao titular em decorrência da Outorga a não ser que todas as exigências legais e regulamentares tenham sido integralmente cumpridas.

CAPÍTULO V. PRAZO DE VIGÊNCIA

10. O presente Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou pela dissolução, liquidação ou decretação de falência da Companhia.

11. Os direitos garantidos aos Beneficiários nos termos dos Contratos vigentes na época própria, serão mantidos no caso de extinção do Plano, salvo disposição em contrário deste Plano ou dos Contratos.

CAPÍTULO VI. DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES

12. Observadas as disposições específicas deste Plano, as ações recebidas e/ou adquiridas pelos Beneficiários farão jus aos dividendos, juros sobre capital próprio e demais proventos declarados pela Companhia, inclusive em caso de bonificação, exclusivamente a partir de (i) no caso das Ações Restritas, da data de sua transferência para o respectivo Beneficiário para satisfazer a outorga de Ações Restritas nos termos do respectivo Contrato de Ações Restritas; e (ii) no caso da Opção de Compra, da data da subscrição ou aquisição das ações de emissão da Companhia em virtude do exercício das opções.

CAPÍTULO VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

13. As Outorgas nos termos deste Plano não impedirão (i) a Companhia de se envolver em operações de reorganização societária, tais como transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações; (ii) o cancelamento de registro de emissor de valores mobiliários da Companhia; e (iii) a alienação de ativos ou de participação no capital de qualquer controlada da Companhia.

14. Nas hipóteses da Cláusula 13 acima, o Conselho de Administração da Companhia e as sociedades envolvidas em tais operações poderão, a seu exclusivo critério, determinar, sem prejuízo de outras medidas que decidirem por equidade:

(i) a substituição das Ações Restritas e/ou das ações objeto da Opção de Compra, por ações, quotas ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade sucessora da Companhia; (ii) a antecipação da aquisição do direito às Ações Restritas e/ou do direito ao exercício da Opção de Compra, de forma a assegurar a inclusão das ações correspondentes na operação em questão; ou (iii) a adoção de outras medidas que visem a preservar total ou parcialmente a posição dos Beneficiários diante das circunstâncias concretas. O disposto nesta Cláusula tem caráter facultativo e discricionário, sem criar direito ou expectativa para os Beneficiários em qualquer circunstância.

15. Caso o número, a espécie e/ou a classe das ações existentes na data da aprovação do Plano venham a ser alterados como resultado de desdobramentos ou grupamentos, caberá ao Conselho de Administração da Companhia ou ao Comitê (conforme o caso) realizar o ajuste correspondente no número, espécie e/ou classe das ações objeto das Outorgas em vigor, de seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano, inclusive para os fins da Cláusula 8 do Plano, e dentro dos limites do Plano.

16. Nenhuma disposição do Plano, Ação Restrita concedida ou Opção de Compra outorgada nos termos do Plano conferirá a qualquer Beneficiário o direito de permanecer como administrador e/ou empregado da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, rescindir o contrato de trabalho do empregado e/ou interromper o mandato do administrador.

17. Qualquer alteração legal significativa no tocante à regulamentação das sociedades por ações, às companhias abertas, à legislação trabalhista e/ou aos efeitos fiscais de um plano de incentivo, poderá levar à revisão integral do Plano.

18. O direito ao recebimento das Ações Restritas, das Opções de Compra concedidas e/ou dinheiro, nos termos deste Plano, é pessoal e intransferível, não podendo ser, em hipótese alguma, empenhado, comunicado, cedido, transferido ou de qualquer modo alienado a quaisquer terceiros salvo nas hipóteses previstas neste Plano, nos Programas ou nos Contratos.

19. Os casos omissos serão regulados pelo Conselho de Administração ou o Comitê (conforme o caso), consultada, quando o entender conveniente, a Assembleia Geral. Qualquer ação concedida de acordo com o Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos (adicionalmente àqueles estabelecidos nos Programas e nos Contratos), termos e condições, estes que prevalecerão em caso de conflito com as disposições de qualquer contrato ou documento mencionado neste documento.

20. Fica eleito o foro da comarca do São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias que possam surgir com relação ao Plano, aos Programas e/ou aos Contratos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do seu Estatuto Social, a Mills Locação, Serviços e Logística S.A. (“**Mills**” ou “**Companhia**”) convoca os seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2026 (“**Assembleia Geral**”), às 14:00 horas, exclusivamente no formato digital, por meio da plataforma digital <https://assembleia.ten.com.br/901716388> nos termos do artigo 124, parágrafo 2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral

1. Destituir todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada à consumação da operação de aquisição do controle da Companhia pela Loxam SAS, conforme divulgado ao mercado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 25 de maio de 2026 (“**Operação**” e “**Fechamento da Operação**”, respectivamente);
2. Fixar o número de membros do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
3. Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
4. Dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;

5. Eleger o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
6. Rerratificar e confirmar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia (“ILP”), nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; e
7. Aprovar a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

Informações Gerais

Em observância à Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, com as alterações introduzidas pela Resolução CVM n.º 204, de 04 de junho de 2024 (“**Resolução CVM n.º 81**”), informamos que os esclarecimentos das matérias a serem deliberadas, bem como o quadro comparativo do Estatuto Social, encontram-se disponíveis nos websites da companhia (<https://ri.mills.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Em atenção ao art. 5º, §4º, da Resolução CVM n.º 81, a Companhia entende que a realização da Assembleia Geral de forma exclusivamente online é pertinente para garantir maior transparência e segurança jurídica, além de permitir adequada interação entre os acionistas, visando garantir a ampla participação por meio da plataforma disponibilizada, democratizando o acesso para que todos os seus acionistas possam participar.

A eleição dos membros do Conselho de Administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, sendo necessário, no mínimo, **5,0% (cinco por cento)** do capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, observado o prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia para o exercício de tal faculdade.

Ressalta-se que os acionistas que desejarem indicar candidatos para a composição do Conselho de Administração da Companhia devem enviar os nomes completos dos candidatos, qualificação completa e currículo, acompanhados de declaração de não enquadramento nas vedações legais, dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) dias anteriores à data da Assembleia, ou seja até o dia 30 de julho de 2026, para que tal candidato possa ser incluído no boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81.

Diante disso, nos termos da Resolução CVM n.º 81 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração divulgada pela Companhia (“**Manual e Proposta da Administração**”), a participação do acionista somente poderá se dar por:

1. Participação via Boletim de Voto à Distância (“BVD Digital”): A Companhia adotará o voto à distância na realização da Assembleia Geral, nos termos da Resolução CVM n.º 81, possibilitando que o acionista exerça o direito de voto:

- (i) através da transmissão de instruções de preenchimento do BVD Digital (i.a) ao seu agente de custódia que preste esse serviço, caso as ações estejam depositadas em depositário central, (i.b) ao Depositário Central, ou (i.c) BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou
- (ii) mediante envio do BVD Digital diretamente à Companhia no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901716388>, conforme instruções contidas no próprio Boletim.

De acordo com o artigo 27 da Resolução CVM n.º 81, a Companhia receberá o BVD Digital com pelo menos 4 (quatro) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 20 de agosto de 2026, inclusive). Os BVDs Digitais recebidos após o referido prazo serão desconsiderados, independentemente da data em que tenham sido remetidos.

(a) Via plataforma digital: os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão realizar seu cadastro pelo link <https://assembleia.ten.com.br/901716388> e realizar o upload dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, conforme descritos abaixo, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral, isto é, até 22 de agosto de 2026 (inclusive).

(b) Via BVD Digital, através da plataforma digital no link <https://assembleia.ten.com.br/901716388>, mediante cadastro na Plataforma Digital com as documentações necessárias elencadas: **(a) pessoas físicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista; **(b) pessoas jurídicas:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(c) fundos de investimentos:** documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Após o cadastro, o acionista deverá preencher os campos do BVD Digital com as opções de voto e fazer a confirmação do voto no BVD Digital. A confirmação de voto no BVD Digital deverá ser feita até o dia 20 de agosto de 2026, inclusive.

O acionista deverá acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901716388> para se cadastrar na Plataforma Digital. O cadastro será com login e senha único e com as documentações necessárias elencadas abaixo:

- **pessoas físicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do acionista;
- **pessoas jurídicas**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- **fundos de investimentos**: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O prazo para cadastro dentro da Plataforma Digital e envio de toda a documentação exigida será até o dia 22 de agosto de 2026. Caso o cadastro feito pela Plataforma Digital esteja com pendência de documentação, o acionista poderá enviar a documentação faltante para regularização do cadastro até o dia 23 de agosto de 2026, inclusive. Com o cadastro aprovado, será liberado ao acionista a participação online na Assembleia Geral diretamente na Plataforma Digital.

Nos termos do art. 28, §2º, II, da Resolução CVM n.º 81, caso algum dos acionistas tenha enviado o BVD Digital e decida votar na Assembleia Geral, deverão ser desconsideradas pela mesa todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD Digital para aquele acionista.

Outras informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância, inclusive orientações para envio do BVD Digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia Geral constam do Manual e Proposta da Administração disponível nos websites da Companhia (<https://ri.mills.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

As eventuais dúvidas a respeito da Assembleia Geral deverão ser encaminhadas ao e-mail ri@mills.com.br. A Companhia manterá seus acionistas informados nos termos da regulamentação aplicável, caso informações adicionais sejam necessárias.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Roberto Pedote

Co-Presidente do Conselho de Administração

MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

CNPJ n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 24 de julho de 2026

Data, Horário e Local: realizada no dia 24 de julho de 2026, às 9:00 horas, eletronicamente, conforme permissivo contido no artigo 15, § 3º do seu Estatuto Social.

Convocação e Presença: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 15, §2º do seu Estatuto Social.

Mesa: Presidente: Roberto Pedote; Secretário: Victor Martinelli Chunques.

Ordem do Dia: a presente reunião tem como objetivo discutir e deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("**Assembleia**"), a ser realizada no dia 24 de agosto de 2026, às 14:00 horas, exclusivamente no formato digital, por meio da plataforma digital TEN, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404/1976, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) Destituir todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada à consumação da operação de aquisição do controle da Companhia pela Loxam SAS, conforme divulgado ao mercado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 25 de maio de 2026 ("**Operação**" e "**Fechamento da Operação**", respectivamente);
- (ii) Fixar o número de membros do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
- (iii) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
- (iv) Dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 6.404/76 em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
- (v) Eleger o Presidente do Conselho de Administração e o Vice-Presidente do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação;
- (vi) Rerratificar e confirmar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia ("**ILP**") nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; e
- (vii) Aprovar a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações

sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.

Deliberações: colocado em discussão o assunto da ordem do dia, os conselheiros, por unanimidade de votos, deliberaram via correio eletrônico:

1. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre: (i) a destituição de todos os membros do Conselho de Administração, com concessão de quitação integral a tais conselheiros com relação ao exercício dos seus respectivos mandatos enquanto conselheiros da Companhia, com eficácia condicionada à consumação da operação de aquisição do controle da Companhia pela Loxam SAS, conforme divulgado ao mercado pela Companhia por meio do Fato Relevante de 25 de maio de 2026 (“Operação” e “Fechamento da Operação”, respectivamente); (ii) a fixação o número de membros do Conselho de Administração, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação (iii) eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para o mandato de 2 (dois) anos, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; (iv) a dispensa do requisito previsto no artigo 147, parágrafo 3º, inciso I., da Lei nº 6.404/76 em relação aos candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração, Sr. Gérard Georges Déprez e Sr. Stéphane Jean Hénon, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; (v) a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; (vi) a rerratificação e confirmação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2026, para incorporar os efeitos da liquidação dos contratos no âmbito do plano de incentivo com ações restritas da Companhia (“ILP”), nos termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, no contexto da Operação e com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação; e (vii) a aprovação a liquidação do ILP no contexto da Operação, e autorizar o aumento do número de ações do ILP de 8.779.322 ações para até 9.242.519 ações, de modo que até 4.458.424 ações sejam entregues aos beneficiários, seja em ações e/ou em dinheiro, conforme os termos e condições a serem definidos pelo Conselho de Administração, com a consequente aprovação do Segundo Aditivo ao Plano de Incentivo com Ações Restritas da Companhia, com eficácia condicionada ao Fechamento da Operação.
2. Autorizar a Diretoria e/ou administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à divulgação do Edital de Convocação, do Manual para Participação e Proposta da Administração e demais documentos correlatos perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e aos acionistas da Companhia, conforme legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo a Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, alterada pela Resolução CVM n.º 204, de 4 de junho de 2024.

Encerramento e Assinaturas: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, depois de lida por todos e aprovada, foi assinada em livro próprio pelo Secretário em nome de todos os conselheiros, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, consignando-se o recebimento das confirmações de voto de todos os conselheiros, por escrito.

Mesa: Roberto Pedote, Presidente; Victor Martinelli Chunques, Secretário.

Conselheiros presentes: Francisca Kjellerup Nacht (Co-Presidente do Conselho), Roberto Pedote (Co-Presidente do Conselho), Christian Orga Orglmeister (Conselheiro Independente), Eduardo Luiz Wurzmann (Conselheiro), Marise Barroso (Conselheira), Sebastian Agustin Villa (Conselheiro), Juan Jorge Oxenford (Conselheiro) e Pedro Henrique Chermont de Miranda (Conselheiro Independente).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio.

São Paulo, 24 de julho de 2026.

Victor Martinelli Chunques

Secretário